



# Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
Assinatura em: <https://etce.tee.pe.gov.br/ep/validadaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

## LEI Nº 720, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

### CAPÍTULO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 553 de 22/09/2014.





# Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
Assinatura em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 553 de 22/09/2014.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 4º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

I - Anexo de riscos fiscais

a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - Anexo de metas fiscais

a) Demonstrativo I - Metas Anuais;

b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

g) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

h) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.





# Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
Assinatura em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

## CAPÍTULO II RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

## CAPÍTULO III METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 553 de 22/09/2014.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

## CAPÍTULO IV AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

## CAPÍTULO V METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida





# Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS EMIDIO DE BARROS CALADO  
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

## CAPÍTULO VI EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

## CAPÍTULO VII ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

## CAPÍTULO VIII AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira a Atuarial do Regime Próprio de Previdência, seguindo o modelo da Portaria nº Portaria STN nº 553/2014, estabelece um comparativo de Receitas e





# Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
Assinatura em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

## CAPÍTULO IX ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## CAPÍTULO X MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

## CAPÍTULO XI DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 15. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2022 a 2023, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.





# Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
Assinatura em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## CAPÍTULO XII DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 16. O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 17. A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 18. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

## CAPÍTULO XIII DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 19. O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 20. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).





# Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
Ass: em: https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 21. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 22. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 23. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e com os constantes do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 24. O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas





# Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
Assessoria: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

previstas e 70% (Setenta por cento) do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 25. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 26. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 27. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 28. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 29. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).







# Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
Assin em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

Art. 30. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 31. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 32. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 33. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 34. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 35. Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/30-20230713113410.pdf>  
assinado por: idUser 181



# Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Art. 36 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 37. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## CAPÍTULO XIV DO PODER LEGISLATIVO

Art. 38. As despesas correntes e de capital do Poder Legislativo para o exercício 2023, incluídos os subsídios com vereadores e excluídos os gatos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências definidas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício de 2022.

Art. 39. A proposta parcial do Poder Legislativo para o exercício de 2023 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e em consonância com os limites fixados nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, devendo ser encaminhada até 15 de agosto de 2022 à Secretaria de Finanças, para efeito de consolidação na proposta orçamentária geral.

Art. 40. As transferências de recursos financeiros para o Poder Legislativo serão feitas até o dia 20 (vinte) de cada mês, com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$X = \frac{R}{Y}$$

Onde: X = Duodécimo mensal;  
R = 7% (sete por cento) da receita do ano anterior (art. 29-A da Constituição Federal);  
Y = Meses do ano

## CAPÍTULO XV DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL





# Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
Assinatura em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

Art. 41. O Regime próprio de Previdência Social do Município de Terezinha terá orçamento próprio incluído no orçamento geral do município, e sua execução será feita de forma descentralizada.

Art. 42. O orçamento do Regime próprio de Previdência Social do Município será executado pelos gestores do Instituto de Previdência do Município e suas receitas serão exclusivamente destinadas ao custeio dos benefícios previdenciários definidos em Lei e das despesas administrativas, observado o limite legal.

Parágrafo Único. As sobras resultantes da aplicação da taxa de administração no custeio das despesas administrativas de cada exercício constituem fundo de reserva financeira para ser utilizada em exercícios seguintes, nos mesmos fins a que se destinam.

Art. 43. O orçamento do Regime próprio de Previdência Social do Município incluirá em suas dotações previsões para assegurar os reajustes dos benefícios previdenciários, os quais ficam autorizados, observado a legislação vigente.

## CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 60% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 45. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 46. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).





# Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
Ass e em: <https://etce.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

§ 1º O projeto lei autorizativa para prática dos atos dispostos neste artigo será de iniciativa no âmbito de cada Poder.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 48. A despesa total com pessoal da administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, fixadas na Lei Orçamentária ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. O limite estabelecido neste artigo será distribuído entre os Poderes na forma abaixo, observado o disposto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:

- I - Poder Legislativo, 6% (seis por cento);
- II - Poder Executivo, 54% (cinquenta e quatro por cento).

Art. 49. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 50. Ficam autorizadas as contratações de pessoal por tempo determinado para atender excepcional interesse público, programas temporários, ações e serviços limitados no tempo, bem como substituição de servidores ou ainda quando a nomeação tornar-se onerosa, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 51. Os Poderes Executivo e Legislativo adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.





# Prefeitura Municipal de Teresinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
Aceite em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

Art. 52. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 53. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono, com o rateio do FUNDEB ao final do exercício financeiro, para atendimento das disposições da Lei Federal nº 14.113/2020 e 14.276/2021, Lei Municipal nº 488/2009, PCCs, bem como pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal independente de aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

## CAPÍTULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 54. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 55. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 56. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).





# Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
Assine em: <https://etce.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

## CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 58. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 59. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício e seus respectivos saldos poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 60. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 61. Ficam os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizado a firmar convênios, ajustes e parcelamento de débitos com Instituições de Previdência Geral e Própria.

## CAPÍTULO XX DAS TRANSFERÊNCIAS, DAS DELEGAÇÕES E DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS.

Art. 62. Para as entregas de recursos e consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, de forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor.

Art. 63. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada à adoção, pelo consórcio, de orçamento e execução de receitas e despesas, obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e às disposições da Lei Federal nº 11,107/2005.





# Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
Assinatura em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

Art. 64. O consórcio adotará no exercício de 2023 as normas unificadas, estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os entes da Federação e adequará seu sistema informatizado ao do Município para propiciar a consolidação das contas, a fim de atender às disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101/2000 e seguirá as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 65. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio para efeito de consolidação das contas municipais.

Art. 66. O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 67. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2023, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, sendo que a sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 68. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da art. 16 da Lei Federal 4320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009.

Art. 69. A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 12.101/2009 e Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015 das (OSC) Organização Sociedade Civil, devendo ser demonstrado:

I - Que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal 4.320/64, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização dos entes federativos.

II - Que exista lei específica autorizando a subvenção.





**Prefeitura Municipal de Terezinha**  
CNPJ 11.286.366/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: MATHIEUS EMIDIO DE BARROS CALADO  
Assinatura em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDocumento.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

III - A existência de prestações de contas de recursos recebidos nos exercícios anteriores.

IV - Que a comprovação do regular funcionamento da instituição seja mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade em até 90 (noventa) dias anteriores ao que determina o caput do artigo em comento;

VI - Comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e FGTS, conforme artigo 5º da Constituição Federal e perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, nos termos da legislação específica;

VII - Que a instituição não se encontra em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

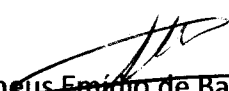
Art. 70. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

Art. 71. É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta seção, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e mais documentos exigidos.

Parágrafo Único. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares constará no plano de trabalho para aplicação dos recursos de que trata o *caput* deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos, cronograma de desembolso e vinculação ao respectivo programa de trabalho.

Art. 72. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2022.

  
Mathieus Emidio de Barros Calado  
Prefeito Municipal









## **PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2023**

### **ANEXO I**

#### **PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**

##### **PODER LEGISLATIVO**

- Prosseguir ações no âmbito da Câmara Municipal com objetivo de adequá-las as atribuições constitucionais;
- Manter as atividades legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal.
- Melhorar as instalações do prédio da Câmara Municipal;
- Equipar a Câmara para melhoria de seus serviços.
- Efetuar o pagamento das obrigações previdenciárias patronais da Câmara.

##### **ADMINISTRAÇÃO**

- Manter as ações relacionadas ao exercício de direção, supervisão, coordenação e assessoramento técnico do Poder Executivo e respectivas Secretarias;
- Manter os serviços do cerimonial;
- Manter as atividades de assessoramento administrativo e jurídico do prefeito;
- Manter o sistema de processamento de dados, visando modernizar e tornar mais eficiente os serviços administrativos;
- Manter as ações desenvolvidas com objetivo de organizar e manter os serviços dos órgãos da administração pública;
- Implantar o Plano Diretor;
- Manter contribuição para funcionamento dos órgãos de assessoramento e associações de municípios como CODEAM, AMUPE, E CNM;
- Desenvolver ações para manutenção e ampliação da frota de veículos do município.
- Dar publicidade e transparência aos atos, programas e serviços da administração municipal;
- Manter a realização de capacitação dos servidores municipais.



## ASSISTENCIA SOCIAL

- Implementar ações no sentido de gerar renda, junto a grupos carentes, através da instalação de unidades produtivas familiares, núcleos de produção comunitária e pequenos negócios;
- Desenvolver mutirão comunitário de melhoria habitacional em comunidades de baixa renda;
- Desenvolver ações de apoio nutricional nas comunidades carentes;
- Desenvolver a política para mulheres, em conformidade com o plano nacional de políticas para mulheres;
- Desenvolver a política da igualdade racial;
- Promover ações de apoio a um grupo de jovens, crianças e adultos, na área da educação, cultura, lazer, desportos e assistência social;
- Oferecer oportunidades de profissionalização a adolescentes carentes;
- Assistir famílias carentes com programas com apoio para garantir renda para suas necessidades básicas tais como; alimentação, saúde, educação moradia vestuário e cidadania;
- Desenvolver o programa de valorização humana;
- Desenvolver programas de geração de emprego com melhoria da qualidade da mão de obra.
- Desenvolver cursos profissionalizantes;
- Desenvolver ações visando assistir aos portadores de deficiência, auditiva e visual;
- Realizar convênios com visitas ao atendimento ao idoso (asilar ou extra asilar);
- Implantar programa de atendimentos a criança em creche;
- Proporcionar apoio e assistência ao idoso;
- Desenvolver políticas de atendimento à mulher.

## DIREITOS DA CIDADANIA

- Manter as ações desenvolvidas para garantia dos direitos da cidadania;
- Assistir famílias carentes com programas de apoio para melhoria na qualidade de vida.



- Desenvolver ações para o resgate da cidadania com preservação da família.

### SAÚDE

- Desenvolver ações preventivas para manter a saúde da população;
- Desenvolver ações objetivando o controle e a vigilância das doenças transmissíveis e endemias;
- Promover ações visando controle das doenças sexualmente transmissíveis;
- Desenvolver ações que proporcionem apoio logístico aos serviços de epidemiologia;
- Promover a vigilância sanitária no âmbito municipal;
- Desenvolver ação específica, visando o controle de doenças remissíveis de origem hídrica parasitaria;
- Desenvolver ação de orientação educativa sobre higiene bucal e de melhoria de saúde oral, além de extinção de assistência as gestantes e crianças de 7 a 14 anos;
- Manter ações de desenvolvimento para promoção, proteção, recuperação e reabilitação de saúde.
- Manter a ação relacionadas com criação e manutenção de infra-estrutura para prestação de serviços médicos através da rede hospitalar dos ambulatórios e postos de saúde;
- Manter as ações de cooperação mutua visando o atendimento a saúde fora de domicilio especialmente pelo IMIP e hospital do Câncer.
- Manter as ações pertinentes a criação e manutenção de infra-estrutura para prevenção e combate as doenças, objetivando seu controle e/ou erradicação, assim como o estabelecimento de medidas de vigência epidemiológica;
- Promover ações específicas para desnutridos e gestantes;
- Manter e ampliar o sistema de transporte de pacientes através da aquisição de ambulâncias e ou locação de veículos;
- Implementar ação para o funcionamento da farmácia básica objetivando suprir as necessidades das pessoas carentes;
- Implementar ações visando a ampliação de ofertas dos exames complementares de diagnostico;





- Recuperação da infra-estrutura física da rede municipal de saúde;
- Aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para melhorar os serviços de saúde ofertados a população.
- Ampliar a rede pública de saúde com a construção de unidades de saúde.

## EDUCAÇÃO

- Manter as ações que visem proporcionar do ensino infantil ao ensino fundamental da 1º a 8º série, destinada a formação da criança e do pré-adolescente, independente da aptidão ou intelectualidade;
- Promover ações mediante políticas públicas municipais que assegurem a universalização de acesso ao ensino infantil para todas as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até 31 de dezembro de 2023, com o objetivo de preparar a criança para sua admissão ao ensino regular;
- Manter as ações desenvolvidas com o objetivo de preparar a criança menor de 7 anos para sua admissão ao ensino regular de 1º grau;
- Manter as ações que visem programas especiais para o aprendizado de deficientes físicos, proporcionando-lhes educação especial;
- Aumentar a oferta de vagas no ensino fundamental, especialmente nas series iniciais;
- Adquirir prédios e terrenos para a escola e construir, ampliar, recuperar e manter a rede física escolar;
- Adquirir e recuperar equipamentos e mobiliários escolares;
- Introduzir e manter escolas profissionalizantes, oferecendo novas opções de escolaridade;
- Apoiar as ações desenvolvidas para melhoria da educação básica na zona rural;
- Manter programas de merenda escolar para melhoria de o padrão alimentar do educando;
- Avaliar o desempenho da rede escolar, através da ampliação de testes de conteúdo mínimo de rendimento do educando e do educador;
- Manter as ações destinadas ao desenvolvimento do programa da renda mínima "bolsa escola";



- Manter um efetivo sistema de transporte de estudantes e de professores através de aquisição e locação de veículos;
- Desenvolver ações do programa; compromisso de todos pela educação.

## CULTURA

- Preservar e desenvolver manifestações no campo da música, da dança, da poesia e do teatro;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento dos esportes da recreação e das aptidões físicas do indivíduo;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores, inclusive o desporto estudantil;
- Manter as ações destinadas ao funcionamento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da educação física desporto e da recreação de caráter comunitário, extensivo a população de maneira geral;
- Manter as ações que visem proporcionar, principalmente a estudantes carentes de recursos, condições para sua participação integral nas atividades de ensino e cultura;
- Manter as ações que tem por objetivo de difundir a cultura em geral a todas as camadas da população com o cultivo e o desenvolvimento das artes, o desenvolvimento das atividades literárias e o apoio a entidades na área e apoio aos festejos tradicionais;
- Manter as ações para promoção das festas e eventos tradicionais culturais e folclóricos, com divulgação das tradições culturais.

## DIREITOS DA CIDADANIA

- Manter as ações desenvolvidas para garantia dos direitos da cidadania;
- Assistir famílias carentes com programas de apoio para melhoria na qualidade de vida;
- Desenvolver ações para o resgate da cidadania com preservação da família.

## URBANISMO



- Manter as ações desenvolvidas no sentido de aperfeiçoar o processo de urbanização no município, estabelecendo uma estrutura de cidade capaz de servir aos objetivos de crescimento econômico;
- Manter as ações relativas a coleta, varrição e limpeza de vias públicas, bem como a destinação final do lixo, envolvendo trabalho de aterro sanitário, usinas de tratamento, etc.
- Manter as ações relacionadas a implantação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicas;
- Manter as ações relacionadas a implantação e manutenção de parques, jardins e de arborização das vias públicas;
- Implantar o novo plano de urbanização.

## **HABITAÇÃO**

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover incentivar, apoiar e executar a política habitacional no município;
- Manter as ações relacionadas ao planejamento, promoção e construção de residências a fim de satisfazer as necessidades de habitação na cidade e zona rural (aglomerados);
- Manter programas de recuperação e reconstrução de habitações populares;
- Implementar programa de melhoria habitacional para família de baixa renda;
- Construir casas populares para atender desabrigados e desalojados vítimas de enchentes;

## **SANEAMENTO**

- Manter as ações relacionadas com o planejamento, instalação, aplicação, operação e manutenção de sistemas públicos de esgotos sanitários e despejos industriais;



- Manter as ações que visam o abastecimento d'água de boa qualidade as populações: o destino final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias das comunidades;
- Manter as ações relacionadas com planejamento ou sistemas de abastecimento d'água e o controle de sua qualidade;
- Manter as ações desenvolvidas para proteção ao meio ambiente com a construção de obras hídricas para o combate aos efeitos da seca;
- Manter as ações desenvolvida em benefício das comunidades no que se refere a melhoria do nível de higiene pública, inclusive o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atentam contra a saúde pública;

### ENERGIA

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover e executar a política de distribuição de energia elétrica na zona rural;
- Manter as ações relativas os planejamentos, construção, expansão e melhoria de redes de distribuição na zona urbana;
- Manter ações voltadas para eletrificação de casas populares;
- Fornecer energia elétrica no meio rural, promovendo o desenvolvimento rural e apoiando pequenos produtores rurais;

### GESTÃO AMBIENTAL

- Manter as ações de preservação do meio ambiente;
- Desenvolver ações sócio educativas visando orientar a população para a preservação do meio ambiente;
- Manter as ações de preservação de sítios históricos;
- Manter ações de preservação de mananciais hídricos;
- Preservar as margens de cursos d'água com implantação de matas ciliares, nativas e exóticas;
- Desenvolver ações para o reflorestamento das áreas devastadas não utilizáveis;







## AGRICULTURA

- Manter ações visando o desenvolvimento e planejamento de agropecuária, objetivando obter elevação da produção e produtividade;
- Manter a vigilância sanitária na produção, transito e no comercio de origem vegetal;
- Manter as atividades relacionadas com a implantação e operação de sistemas destinados a irrigação dos solos, a fim de oferecer condições adequadas ao desenvolvimento das atividades agropecuárias;
- Ampliar a infra-estrutura de apoio a produção agropecuária, através da captação d'água, aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas;
- Estimular programas agrícolas que contemplem a diversificação de lavouras;
- Contribuir com programas de preparo do solo para facilitar o trabalho do produtor;
- Manter as atividades relacionadas com a aquisição, pesquisa, desenvolvimento, produção e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético, destinados a elevar os índices de produtividade agrícola;
- Manter as ações relacionadas com a prevenção, erradicação e combate as doenças que afetam a produção pecuária;
- Manter as ações desenvolvidas no sentido de planejar, promover e criar condições de fornecimento de gêneros e mercadorias ao mercado consumidor;
- Manter as ações desenvolvidas no sentido de fazer cumprir a legislação relativa a inspeção de produtos agropecuários quanto aos aspectos higiênicos e sanitários, qualidade e padronização para comercialização, inclusive do matadouro público;
- Manter as ações relacionadas ao planejamento e execução de medidas preventivas ou corretivas que visem proteger o solo contra os agentes causadores de seus desgastes.

## INDÚSTRIA

- Implementar os programas e manter as ações desenvolvidas para promoção da industria como atividade econômica;





- Construir e promover a manutenção de matadouro público com características de pequena indústria, visando atender as exigências para o setor no que diz respeito a higiene e a prevenção do meio ambiente;
- Incentivar iniciativas voltadas a produção industrial de pequeno porte para geração de renda familiar;

### COMERCIO E SERVICOS

- Implementar e manter ações desenvolvidas para promoção do comercio local;
- Estimular o comercio local com realização de eventos para o desenvolvimento do comercio como atividade econômica;
- Manter ações para orientação ao comercio local com capacitação para participação em processos de licitação;

### COMUNICACOES

- Manter as ações relativas ao planejamento e implantação da infra-estrutura de rede telefônica, convencional e celular no território municipal;
- Manter as ações relativas a comunicação através da captação e retransmissão de sinais de tv;
- Implantar informativo municipal com divulgação pela imprensa falada escrita;

### TRANSPORTE

- Manter as ações relativas a implantação de estradas, geralmente municipais, destinadas a ligar centros de produção a rede rodoviária básica. São normalmente estradas entre fazendas, sítios ou terrenos fundiários de produção comercial ou substancial dentro do município, ou de município para município;
- Manter o controle, conservação e recuperação das estradas;
- Manter o controle, conservação e recuperação das estradas municipais constantes no plano rodoviário municipal e sua infra-estrutura inclusive com a inclusão de novas estradas e atualização do plano rodoviário;

### DESPORTO E LAZER

- Manter as ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores, inclusive o desporto infantil;





- Manter as ações destinadas ao funcionamento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da educação física, desportos e da recreação de caráter comunitário, extensivo à população de maneira geral;
- Adquirir terrenos e construir quadras poliesportivas, na zona urbana e rural.





## PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023

### ANEXO II

### METAS FISCAIS

### PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

As metas fiscais para o exercício de 2023, que servirão de base para a elaboração do orçamento, traduzem as seguintes prioridades:

- I-Geração de resultado primário positivo de 3%(três por cento) do valor do total da receita corrente líquida realizada;
- II-Redução do montante da dívida consolidada líquida em 10% (dez por cento) do valor total do passivo;
- III - Pagamento de precatórios judiciais em valor equivalente a 3% (três por cento) do valor recebido de transferências dos recursos do fundo de participação dos municípios;
- IV - Manter dentro dos limites fixados, a despesa com pessoal, utilizando para tanto, redução de despesa pelos meios legais;
- V - Manter nos mesmos níveis os valores de restos a pagar, evitando o seu acréscimo;
- VI -Aumento da arrecadação própria do município, utilizando meios e métodos tecnicamente legais;
- VII - Retomada das ações de investimentos em obras de infra-estrutura, com aplicação de pelo menos 5% (cinco por cento) do valor da receita orçamentaria obtida;
- VIII - Redução do déficit financeiro, com o equilíbrio das finanças públicas, limitando gastos e incentivando a arrecadação municipal;
- IX - Alcançar resultado econômico positivo, através de um maior controle dos bens patrimoniais;
- X - Redução do montante da dívida ativa, através da efetiva cobrança.



## PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023

### ANEXO III

### METAS FISCAIS

#### METAS DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO

As metas Fiscais para o exercício 2023 estão distribuídas em quatro itens e serão atingidas com a aplicação dos critérios e premissas mencionadas, exigindo aplicação do administrador para obtenção de um resultado positivo.

#### 1. Metas relativas as Receitas

As metas relativas à receita para 2023 visam o aumento da arrecadação com a aplicação de mecanismos para redução da evasão fiscal, através de incentivos aos contribuintes.

Para a definição dos valores da receita projetada para o exercício de 2023, e para os dois anos subseqüentes, será utilizado o método do alinhamento da reta pelo método dos mínimos quadrados, sendo a metodologia dos cálculos encaminhada aos órgãos competentes no prazo legal.

Para definição da receita, estão previstas as seguintes metas fiscais:

1. Crescimento vegetativo de 5% (cinco por cento), considerando a evolução da receita nos dois últimos exercícios;
2. Incremento de até 10% (dez por cento) na arrecadação tributária de 2023, tendo em vista as ações relacionadas com o recadastramento tributário, reavaliação de planta de valores e o incremento da fiscalização;
3. Incremento de R\$ 35.000,00 (vinte mil reais) na arrecadação da dívida ativa tributaria mediante cobrança administrativa ou executiva, conforme o caso;
4. Projeção dos efeitos inflacionários estimados em 4,5% (quatro vírgula cinco quatro por cento) em relação ao exercício de 2023, com base na variação do índice de preços.

Na estimativa da receita deverá ser considerado o valor destinado para incentivo ao pagamento dos tributos mediante descontos, já definidos no código tributário municipal, compensados com os seguintes medidas:

- 1 - Atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, objetivando ampliar a base para lançamento de imposto;



2 - Revisão dos critérios para cobrança das taxas municipais;

3 - Atualização do cadastro de atividades econômicas ampliando o número de contribuintes.

## 2. Metas relativas às despesas.

As metas relativas à despesa para o exercício 2023 visam alcançar maior benefício a menor custo, tanto no exercício 2023, como nos dois exercícios subsequentes.

As metas fiscais para realização da despesa programada para o exercício são as seguintes:

1. A despesa deverá limitar-se a 95% (noventa e cinco por cento) do total da receita prevista, destinando-se 3% (três por cento) para geração do superávit primário para amortização da dívida flutuante, especialmente Restos a Pagar; 2% (dois por cento) para formação da reserva de contingência, para custear passivos contingentes, inclusive criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa ou novas despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado;
2. A despesa total com pessoal deverá manter-se dentro dos limites permitidos, sendo 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida para a despesa consolidada; 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesas do poder executivo; e 6% (seis por cento) para despesas do poder legislativo.
3. A despesa total com pessoal observará o limite prudencial, devendo, em caso de ultrapassar o limite, serem reduzidas pela ordem as seguintes despesas:
  - 1) Despesas com gratificações;
  - 2) Despesas com horas extras;
  - 3) Despesas com cargos comissionados;
  - 4) Despesas com contratações temporárias.



## PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023

### ANEXO IV

### METAS FISCAIS

### METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Para o exercício de 2023, estimasse os seguintes resultados:

Resultado primário:

3% (três por cento) da receita corrente líquida;

1. Resultado Nominal com previsão definida no anexo VI, com possibilidade de variação na execução em razão da cobrança de taxa variável de reajuste, nos parcelamentos de débitos com INSS e FGTS e incorporação de dívidas ainda não reconhecidas.



---

**Matheus Emídio de Barros Calado**  
Prefeito Municipal

---





PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
<http://dados.abrascel.org/brasil/portal-da-transparencia>  
 assinado por: iduser 181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ 11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2023  
**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0001	Reformar e ampliar o espaço físico Câmara para manutenção de suas atividades administrativas e legislativas.
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00</b>	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>	
<b>INDICADORES</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>
Manutenção	100
	%

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
1 01 1000 01 031	100	R\$ 15.000,00	1001 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPLIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
	%		

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0002	Garantir a manutenção e regular funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vereadores para cumprimento de suas funções constitucionais.
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.426.736,96</b>	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>	
<b>INDICADORES</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>
Manutenção	100
	%

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
1 01 1000 01 031	100	R\$ 1.426.736,96	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
1 01 1000 01 031	100	R\$ 1.426.736,96	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
	%		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ 11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0003	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, assessoria jurídica, imprensa e comunicação.
<b>ACAO GOVERNAMENTAL DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 595.738,00	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
Manutenção	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>	<b>Finalidade</b>
2 021000 04 122 100	%	R\$ 595.738,00 2002	MANUT GAB. PREFEITO, ASSES. JURIDICA, IMP E COMUN

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0004	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades da Coordenadoria de Controle Interno para avaliar o cumprimento das metas das ações governamentais.
<b>ACAO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO SCI</b>	
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 214.767,20	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
Manutencao	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>	<b>Finalidade</b>
2 021000 04 124 100	%	R\$ 214.767,20 2003	MANUT DAS ATIVIDADES DA COORD. DE CONTROLE INTERNO





https://www.prefeitura.terezinha.pb.gov.br/portal/assinado.html

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
AV GETULIO VARGAS, 8/N - CNPJ 11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0005	Garantir uma política de ação de manutenção e suporte das atividades administrativas, para que se tenha uma administração eficiente e eficaz.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.955.140,00	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
2 02 2000 04 122 100	%	R\$ 3.955.140,00	MANUT DO DEPT. DE PESS. ADMINIST. PATR. E ALMOX

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0006	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do Departamento de Rendas, Contabilidade e Tesouraria.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 788.040,00	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
2 02 3000 04 128 100	%	R\$ 550.640,00	MANUT DAS ATIV. DO DEPT DE RENDA, CONTAB. E TESOU
2 02 3000 28 843 100	%	R\$ 117.400,00	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
3 02 7000 28 843		R\$ 120.000,00	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA









PORTAL DA TRANSPARENCIA  
 http://portal.transparencia.mg.gov.br/portal/assinado\_por\_usuario\_181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV GETULIO VARGAS, 91N - CNPJ 11286386/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0014	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades da educação de jovens e adultos, para erradicação do analfabetismo.
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ 3.120,00

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>	<b>INDICE FUTURO</b>
Jovens e adultos alfabetizados	%	20	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>
6 025000 12 366	100	%	R\$ 3.120,00 2016
<b>Finalidade:</b>			
MANUT DAS ATIVD DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0015	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades da educação especial.
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ 1.440,00

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>	<b>INDICE FUTURO</b>
Alunos atendidos	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>
6 025000 12 367	100	%	R\$ 1.440,00 2016
<b>Finalidade:</b>			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL			







PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cdm.plirspirencia.com.br/transparencia/municipio/ocd/80222071314283.pdf>  
 Informaçoes para acesso: 101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV GETULIO VARGAS S/N CNPJ 11280396/0001-95

Orçamento Programa Exercício de 2023

**CONSOLIDACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0016	Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e qualidade da Educação e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, renchecendo suas capacidades
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.614.028,23	

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	
Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e qualidade da Educação e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, renchecendo suas capacidades	
Infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando a implementação de uma política educ	

<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>	<b>INDICE FUTURO</b>
Alunos atendidos	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>							
<b>ENT.</b>	<b>UNID. ORÇ.</b>	<b>FUNÇ/SUBFUN</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ.</b>	<b>PROJATV</b>	<b>Finalidade:</b>
6	025055	12 361	100	%	R\$ 150.490,00	1003	CONST. REST. E AMPL. DE ESC E DEPT DO ENSINO FUND
6	025055	12 361			R\$ 2.052.872,44	2083	FUNDEB 70% FUND - SERIES INICIAIS URBANO
6	025055	12 361			R\$ 1.380.776,60	2084	FUNDEB 70% FUND - SERIES FINAIS URBANO
6	025055	12 361			R\$ 842.200,21	2085	FUNDEB 70% FUND - SERIES FINAIS RURAL
6	025055	12 361			R\$ 20.000,00	2086	FUNDEB 70% FUND - SERIES INICIAIS RURAL
6	025055	12 361			R\$ 1.607.250,82	2087	FUNDEB 30% FUND - SERIES INICIAIS URBANO
6	025055	12 361			R\$ 619.400,00	2088	FUNDEB 30% FUND - SERIES FINAIS URBANO
6	025055	12 361			R\$ 290.300,00	2089	FUNDEB 30% FUND - SERIES FINAIS RURAL
6	025055	12 361			R\$ 400,00	2090	FUNDEB 30% FUND - SERIES INICIAIS RURAL
6	025055	12 365			R\$ 100,00	2004	CONST. REST. E AMPL. DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
6	025055	12 365			R\$ 452.421,16	2091	FUNDEB 70% INF - CRECHE PARCIAL
6	025055	12 365			R\$ 678.057,00	2092	FUNDEB 70% INF - PRE-ESCOLA PARCIAL
6	025055	12 365			R\$ 95.300,00	2093	FUNDEB 30% INF - CRECHE PARCIAL
6	025055	12 365			R\$ 221.100,00	2094	FUNDEB 30% INF - PRE-ESCOLA PARCIAL
6	025055	12 366			R\$ 100,00	1005	CONST. REST. AMPL. DE ESC DO ENS DE JOVENS E ADULTOS
6	025055	12 366			R\$ 400,00	2095	FUNDEB 70% EJA - AVALIACAO DO PROCESSO
6	025055	12 366			R\$ 400,00	2096	FUNDEB 30% EJA - AVALIACAO DO PROCESSO
6	025055	12 367			R\$ 151.200,00	2097	FUNDEB 70% ESPECIAL
6	025055	12 367			R\$ 14.300,00	2098	FUNDEB 30% ESPECIAL
6	025055	12 367			R\$ 36.200,00	2099	FUNDEB 70% ESP - AEE
6	025055	12 367			R\$ 800,00	2100	FUNDEB 30% ESP - AEE





assinado por: idUser 181  
 PORTAL DA TRANSPARENCIA  
 http://portal.transparencia.mg.gov.br/visualizar\_documento.asp?documento=6665c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ 11286306/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0020	Construir, restaurar e ampliar centro de convivência de idosos.
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ 5.000,00

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
Manutenção	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
2 028000 06 241 100	%	R\$ 5.000,00 1007	CONSTRUCAO REST. E AMPL. DE CENTROS DE CONVIVENCIA

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0021	Expandir e melhorar Rede Municipal de Ensino e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento. CONSTRUIR, RESTAURAR, AMPLIAR A REDE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ 67.000,00

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
Manutenção	%	100	100

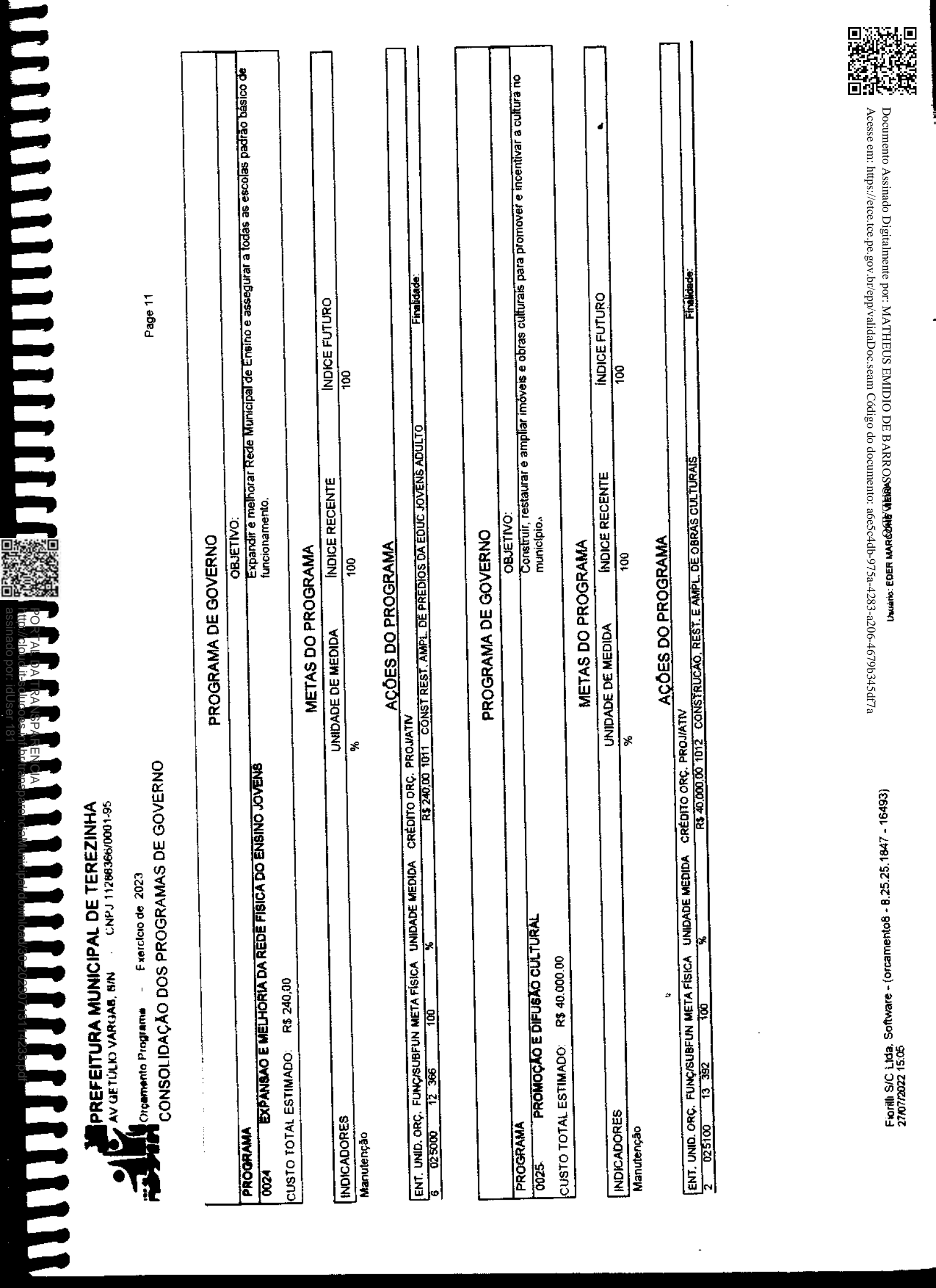
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
6 025000 12 361 100	%	R\$ 67.000,00 1008	CONST. REST AMP ESC DEPT BIBLIOT DO ENS FUND



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO  
 Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validarDocumento.seam Código do documento: a665c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a  
 Assinado: EDER MARCONE VEIRA







PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
<http://portal.transparencia.mg.gov.br>  
 Assinado por: idUser:181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ 11288366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2023  
**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0024	Expandir e melhorar Rede Municipal de Ensino e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 240,00	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>		
INDICADORES	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Manutenção	100	100
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV
6 025000 12 366 100 %		R\$ 240,00 1011
CONSTR. REST. AMPL. DE PREDIOS DA EDUC. JOVENS ADULTO		
Finalidade:		

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0025	Construir, restaurar e ampliar imóveis e obras culturais para promover e incentivar a cultura no município.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.000,00	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>		
INDICADORES	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Manutenção	100	100
<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV
2 025100 13 382 100 %		R\$ 40.000,00 1012
CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE OBRAS CULTURAIS		
Finalidade:		





PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
<http://cid.outrsp.org.br/transparentia>  
 Assinado por: 13114238.pdf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ 11.726.366/0001-40

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0027	Promover a construção, restauração e ampliação de canais e obras de contenções para proteção da população contra calamidades causadas pelas chuvas.
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ 110.000,00
<b>DEPESA CONTRA CHUVAS</b>	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>	<b>INDICE FUTURO</b>
Manutenção	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
2 026000 15 451 100	%	R\$ 110.000,00	1014 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0028	Oferecer infra-estrutura urbana à população demandária de espaços, vias e serviços públicos.
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ 450.000,00
<b>PLANEJAMENTO URBANO</b>	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>	<b>INDICE FUTURO</b>
Manutenção	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
2 026000 15 451 100	%	R\$ 300.000,00	1015 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE CALÇAMENTO E PAVIMENT ASFALT
2 026000 15 451 100	%	R\$ 150.000,00	1016 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE PARQUES E JARDINS





assinado por: idUser:181

FORÇA DE TRANSFERÊNCIA  
 http://www.tse.jus.br/...  
 assinado por: idUser:181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV GETÚLIO VARGAS, 838 - CNPJ 11280389/0001-85

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0029	Promover o acesso à moradia digna a todos os segmentos da população carente.
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ 50.000,00

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
População carente atendida	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATV</b>	<b>Finalidade:</b>
2 026000 16 482 100	%	R\$ 50.000,00 1017	CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE CASAS POPULARES

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0030	Oferecer melhores condições de higiene e saúde à população rural.
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ 200.000,00

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
Manutenção	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATV</b>	<b>Finalidade:</b>
2 026000 17 511 100	%	R\$ 200.000,00 1018	CONST. REST. AMPL. DE SANT. E PRIVADAS HIGIENICAS



<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0031	Ampliar o sistema de saneamento urbano, para melhorar a saúde e as condições sanitárias da população.
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 250.000,00</b>	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>	<b>INDICE FUTURO</b>
Manutenção	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV
2 026000 17 512 100	%	R\$ 250.000,00 1019 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE GALERIAS E ESGOTOS
<b>Finalidade:</b>		

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0032	Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00</b>	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>	<b>INDICE FUTURO</b>
Manutenção	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>		
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV
2 026000 18 541 100	%	R\$ 100.000,00 1020 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERROS SANITARIOS
<b>Finalidade:</b>		





[www.pmfz.org.br](http://www.pmfz.org.br)  
[contabilidade@pmfz.org.br](mailto:contabilidade@pmfz.org.br)  
[financeiro@pmfz.org.br](mailto:financeiro@pmfz.org.br)  
[gestao@pmfz.org.br](mailto:gestao@pmfz.org.br)  
[informatica@pmfz.org.br](mailto:informatica@pmfz.org.br)  
[juridico@pmfz.org.br](mailto:juridico@pmfz.org.br)  
[licitacao@pmfz.org.br](mailto:licitacao@pmfz.org.br)  
[logistica@pmfz.org.br](mailto:logistica@pmfz.org.br)  
[material@pmfz.org.br](mailto:material@pmfz.org.br)  
[opcoes@pmfz.org.br](mailto:opcoes@pmfz.org.br)  
[pedidos@pmfz.org.br](mailto:pedidos@pmfz.org.br)  
[projeto@pmfz.org.br](mailto:projeto@pmfz.org.br)  
[recurso@pmfz.org.br](mailto:recurso@pmfz.org.br)  
[seguranca@pmfz.org.br](mailto:seguranca@pmfz.org.br)  
[treinamento@pmfz.org.br](mailto:treinamento@pmfz.org.br)  
[transporte@pmfz.org.br](mailto:transporte@pmfz.org.br)  
[utilidade@pmfz.org.br](mailto:utilidade@pmfz.org.br)  
[validacao@pmfz.org.br](mailto:validacao@pmfz.org.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV. GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ: 11286356/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
0033	<b>AMPLIACAO DO RECURSOS HIDRICOS</b>
OBJETIVO: Melhorar o abastecimento d'água e minimizar os efeitos da seca.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
2 02 4000 20 544	%	R\$ 60.000,00	1021 CONST. REST. AMPL. OBRAS HIDR ABASTEC DAGUA Z. RURAL

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
0034	<b>AMPLIACAO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMARIOS</b>
OBJETIVO: Ampliar, modernizar, reestruturar feiras livres, matadouros e centrais de abastecimento.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 90.000,00	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
2 02 4000 23 692	%	R\$ 90.000,00	1022 CONST. REST. AMPL. FEIRAS, MATADOUROS E C. ABAST





assinado por: idUser: 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://portal.transparencia.municipal.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV GETULIO VARELA, 818 - CNPJ 12.860.388/0001-41

Orçamento Programa - exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0035	Construir, ampliar, modernizar, e reestruturar parques de vaquejadas, cavalhadas e exposição de animais.
<b>PROMOCÃO DE EVENTOS</b>	
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.239,00	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
Manutenção	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
2 024000 23 695 100 %		R\$ 1.239,00 1023	CONSTR. REST. AMPL. PARQUE DE VAQUEJ. CAV EXP ANIMAIS

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0036	Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e ampliar a área iluminada da população urbana para aumentar o conforto e a segurança.
<b>ELETRIFICACAO RURAL E ILUMINACAO PUBLICA</b>	
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
Manutenção	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
2 028600 25 752 100 %		R\$ 100.000,00 1024	CONSTR. REST. E AMPL. REDE ELETRICA ALTA/BX TENSÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ 11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0037	Melhorar as condições de infra-estrutura na área de transporte no Município.
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00</b>	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>		
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>
Manutenção	%	100
		<b>ÍNDICE FUTURO</b>
		100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ.</b>	<b>FUNÇ/SUBFUN</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>
2	02.6000	26 782	%
		100	
			<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>
			R\$ 10.000,00
			<b>1025 CONST. REST. E AMPL. SISTEMA VIÁRIO E TERM PASSAG</b>
			<b>Finalidade:</b>

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0038	Melhorar as condições das estradas facilitando o fluxo do trânsito.
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 231.429,30</b>	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>		
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>
Manutenção	%	100
		<b>ÍNDICE FUTURO</b>
		100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ.</b>	<b>FUNÇ/SUBFUN</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>
2	02.4000	26 782	%
		100	
			<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>
			R\$ 121.800,00
			<b>1026 CONST. REST. E AMPL. DE PONTES, PASS MOLH. E BUJEIR</b>
			<b>Finalidade:</b>
			<b>Finalidade:</b>







assinado por: idUser: 181  
 PORTAL DA TRANSPARENCIA  
 http://cloud.lesolucoes.in.br/ta/sistemaMunicipal/cedo/302028021814283000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV GETULIO VARGAS, S/N CNPJ 11216336/0001-85

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDADAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0039	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ 2.189.880,00

<b>METAS DO PROGRAMA</b>		
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>
Manutenção	%	100
		<b>INDICE FUTURO</b>
		100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
2 02 6000 15 452 100	%	R\$ 2.189.880,00 2025	MANUT DAS ATIV DEPT DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0040	Melhorar as condições das instalações físicas da rede municipal de saúde.
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ 210.000,00

<b>METAS DO PROGRAMA</b>		
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>
Manutenção	%	100
		<b>INDICE FUTURO</b>
		100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
3 02 7000 10 301 100	%	R\$ 120.000,00 1029	CONSTRUCAO REST. E AMPL. DE POSTOS.SECRET. DE SAUD
3 02 7000 10 302 100	%	R\$ 90.000,00 1030	CONSTRUCAO. REFORMA AMPLIACAO HOSPITAL PEO. PORTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA  
 http://www.terezinhaba.br/portal/contato/contato.aspx  
 http://www.terezinhaba.br/portal/contato/contato.aspx

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ 112.663.198/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDADAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0041	Realizar as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, gerenciamento e apoio às ações e serviços públicos de saúde no município.
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ 3.863.198,00

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
Manutenção	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>					
<b>ENT.</b>	<b>UNID. ORÇ.</b>	<b>FUNÇ/SUBFUN</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV</b>
3	02.7000	10.122	100	%	R\$ 3.863.198,00 2026 FMS - MANUT DAS ATIV ADM DO FUNDO M. SAUDE
					<b>Finalidade:</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV. GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ 11.286.369/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0042	Ampliar o acesso da população a serviços básicos de saúde, assistir as famílias do município nas ações de promoção da saúde, prevenção,
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ 2.657.104,00

<b>METAS DO PROGRAMA</b>	
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
Pessoas com cobertura da atenção básica no município	%
	100
	<b>ÍNDICE RECENTE</b>
	100
	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
	100

**AÇÕES DO PROGRAMA**

ENT.	UNID. ORÇ.	FUNO/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
3	02.7000	10.301	100	%	R\$ 217.700,00 2027	PSF - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO PROG SAUDE DA FAMILIA
3	02.7000	10.301	100	%	R\$ 512.054,00 2028	PACS - MANUT DAS ATIV. DO PROG. AG.COMUNI. DE SAUDE
3	02.7000	10.301	100	%	R\$ 283.090,00 2030	PAB-MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO BASICA
3	02.7000	10.301	100	%	R\$ 300,00 2077	PSE - MANUTENÇÃO DO PROG. SAUDE NA ESCOLA
3	02.7000	10.302	100	%	R\$ 454.000,00 2034	MANUTENÇÃO DOS SERV. MEDICO AMBULATORIAL -MAC
3	02.7000	10.302	100	%	R\$ 697.360,00 2031	MANUT DAS ATIV DOS SERVICOS MEDICO HOSPITALARES-MAC
3	02.7000	10.122			R\$ 222.400,00 2079	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
3	02.7000	10.301			R\$ 500,00 2074	CRIANÇA CRESCER SAUDAVEL
3	02.7000	10.301			R\$ 21.000,00 2078	TFD - PROG. TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
3	02.7000	10.301			R\$ 300,00 2080	NASE - NUCLEO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA FAMILIA
3	02.7000	10.302			R\$ 12.400,00 2075	LABORATORIO DE PROTESE
3	02.7000	10.302			R\$ 166.000,00 2076	MAC - MANUT DO PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE





assinado por: iduser.181

PORTAL DE TRANSPARENCIA  
<http://portal.transparencia.municipio.com.br>  
<http://portal.transparencia.municipio.com.br/portaltransparencia/30-2023-07-11-142330.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ 11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2023  
**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0043	FAMACIA BASICA
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.100,00	
Assistir a população com medicamentos, garantindo a continuidade no tratamento das doenças.	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>	<b>INDICE FUTURO</b>
Estabelecimentos fiscalizados	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
3 027000 10 303 100	%	R\$ 2.100,00 2023	FARM BASICA - MANUT. DAS ATIV DO PROG FARMACIA BASICA

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0044	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS E VEICULOS AUTOMOTORES
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00	
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA ATENDIMENTO A POPULACAO, DO MUNICIPIO.	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>	<b>INDICE FUTURO</b>
ATENDIMENTOS	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
3 027000 10 302 100	%	R\$ 10.000,00 1031	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS E VEICULOS AUTOMOTORES





**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0045	FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA
Prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 431.600,00	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
Estabelecimentos fiscalizados	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
3 02.7000 10 304 100	%	R\$ 431.600,00 2032	VIG SANIT - MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0046	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna.	
CUSTO TÓTAL ESTIMADO: R\$ 73.600,00	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
Pessoas atendidas	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
3 02.7000 10 305 100	%	R\$ 73.600,00 2033	VIG EPID - MANUT DAS ATIV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA





PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
<http://portal.transparencia.mg.gov.br>  
 Assinado por: iduser101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ 11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2023  
**CONSOLIDADAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0047	Garantir uma política de ação de manutenção da atividades e o funcionamento do Departamento de Assistência Social.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 450.000,00	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>	
INDICADORES	ÍNDICE RECENTE
100	100
Unidade de medida	ÍNDICE FUTURO
%	100

AÇÕES DO PROGRAMA									
ENT.	UNID. ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJATIV	Finalidade:	Finalidade:	Finalidade:
4	02.8000	08	244	100	R\$ 35.000,00	2062	MANUT. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO AS FAMILIAS CARENTES	Finalidade:	Finalidade:
4	02.8000	08	244	100	R\$ 50.000,00	2063	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A POPULAÇÃO CARENTE	Finalidade:	Finalidade:
4	02.8000	08	244	100	R\$ 50.000,00	2064	DISTRIB. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-MORADIA DIGNA	Finalidade:	Finalidade:
4	02.8000	08	244	100	R\$ 35.000,00	2065	PROG.DOACAO OCULOPROTESES DENTAR A POPUL. CARENTE	Finalidade:	Finalidade:
4	02.8000	08	244	100	R\$ 125.000,00	2066	REALIZ DE SEPULTAMENTO DE PESS CARENTES DO MUNICIPIO	Finalidade:	Finalidade:
4	02.8000	08	244	100	R\$ 15.000,00	2067	REALIZACAO DE MUDANCAS DO LOCAL DE RESIDENCIA	Finalidade:	Finalidade:
4	02.8000	08	244	100	R\$ 80.000,00	2068	CONCESSAO DE AUX. FINANCEIRO A PESSOAS DESAMPARADA	Finalidade:	Finalidade:
4	02.8000	08	244	100	R\$ 20.000,00	2069	AUX. NATALIDADE E CONCEDE ENXOVAL PRECEM-NASCIDO	Finalidade:	Finalidade:
4	02.8000	08	244	100	R\$ 20.000,00	2070	AUX. PI SITUACAO DE VULNERABILIDADE TEMPORARIA	Finalidade:	Finalidade:
4	02.8000	08	244	100	R\$ 20.000,00	2071	AUX. PI ATENDER SITUACAO DE CALAMIDADE PUBLICA	Finalidade:	Finalidade:
4	02.8000	08	244	100	R\$ 20.000,00	2072	AUX.PAS INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL E CON.DE PASS	Finalidade:	Finalidade:







<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	
Desenvolver ações que facilitem a integração e interação dos jovens no sistema de ensino, à família à comunidade e à sociedade. Capacitar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade.	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0050 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	<b>R\$ 209.200,00</b>

<b>METAS DO PROGRAMA</b>	
<b>INDICADORES</b>	<b>Jovens atendidos</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>%</b>
<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>100</b>
<b>ÍNDICE FUTURO</b>	<b>100</b>

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>	
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FISICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV</b>	
4 02.8000 08 244	100 % R\$ 209.200,00 2081
4 02.8000 08 244	100 % R\$ 209.200,00 2081
	<b>Finalidade:</b>
	<b>Finalidade:</b>

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>OBJETIVO:</b>	
Oferecer serviços e atendimento especializado de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Fortalecer as redes sociais de apoio da família.	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0052 CREAS- CENTRO DE REF ESPECIAL DE ASSIST SOCIAL</b>
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	<b>R\$ 139.000,00</b>

<b>METAS DO PROGRAMA</b>	
<b>INDICADORES</b>	<b>Pessoas atendidas nos CREAS</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>%</b>
<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>100</b>
<b>ÍNDICE FUTURO</b>	<b>100</b>

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>	
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FISICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV</b>	
4 02.8000 08 244	100 % R\$ 139.000,00 2041
	<b>Finalidade:</b>
	<b>Finalidade:</b>







**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0055	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades sociais e assistenciais do Fundo de Assistência Social às pessoas necessitadas.
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ 888.500,00

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
Pessoas atendidas	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>	
4 02.8000 08 244	100 %	R\$ 161.200,00	2061 CRIANÇA FELIZ - MANUT DAS ATIVIDADE PROG CRIANÇA FELIZ
4 02.8000 08 244		R\$ 727.300,00	2042 FMS - MANUT DAS ATIV DO FUNDO M. DE ASSIS SOCIAL
			Finalidade:
			Finalidade:

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0056	Apoiar as ações do Conselho Tutelar e do Conselho de Assistência Social para ações de controle social e de assistência direta.
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	R\$ 123.873,00

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
Melhoria das ações dos Conselhos	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>	
4 02.8000 08 243	100 %	R\$ 83.733,00	2038 CONSELHO TUTELAR - MANUT DAS ATIV DO CONSELHO TUTELAR
7 02.8200 08 243	100 %	R\$ 40.140,00	2043 FMDCA - MANUT DO FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
			Finalidade:
			Finalidade:









FORNILEIDIANSPARENDIA  
 http://cnpj.solucoes.im.br/asp/entendaMun.cnpj.do.municada/30-20-2023-07-31-1833.pdf  
 assinado por iduser for

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV GETULIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2023  
**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0061	ATENDIMENTO NO SOCORRO EM ACIDENTES DA POPULAÇÃO EM GERAL
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 160.800,00	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>	<b>INDICE FUTURO</b>
MANUTENÇÃO	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATV</b>	<b>Finalidade:</b>
3 02 7000 10 302 100	%	R\$ 160.800,00 2048 SAMU - MANUT DO SERV. DE ASSIST MEDICA DE URGENCIA	Finalidade:
3 02 7000 10 302 100	%	R\$ 160.800,00 2048 SAMU - MANUT DO SERV. DE ASSIST MEDICA DE URGENCIA	Finalidade:

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0063	ADQUIRIR IMÓVEL PARA COMPOR DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA INSTALAÇÕES FUTURAS
CUSTO TOTAL ESTIMADO R\$ 20.000,00	

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>	<b>INDICE FUTURO</b>
MANUTENÇÃO	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATV</b>	<b>Finalidade:</b>
6 02 5000 12 361		R\$ 20.000,00 2008 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Finalidade:





PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
<http://coudi-solucoes.ltda.br/transparente/municipio/ldo/vml/ced/30/202807/814233.pdf>  
 assinado por: iduser101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ.11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0064 IGD-SUAS	Fortalecer e avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	<b>R\$ 22.533,53</b>

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
POPULAÇÃO EM GERAL	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
4 028000 08 244		R\$ 22.533,53 2102	IGD-SUAS MANUTENCAO DAS ATIV. DO PROGRAMA

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0065 SCFV - SERV. DE CONVENCIA E FORT. DE VINCULO	
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO:</b>	<b>R\$ 186.400,00</b>

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
<b>ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV</b>	<b>Finalidade:</b>
4 028000 08 244	%	R\$ 186.400,00 2060	SCFV - MANUT DOS SERVICO CONVENCIA E FORT VINCULO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV. GETULIO VARGAS, 5/N CNPJ 11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2023  
**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0066	<b>PROGRAMA MERENDA ESCOLAR</b>
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 175.480,00	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
6 025000 12 306 100	%	R\$ 175.480,00 2007	PNAE - MANUT DAS ATIV DO PROG NACIONAL MERENDA ESCOLAR

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0067	<b>PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR</b>
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 478.820,00	

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
6 025000 12 361 100	%	R\$ 250.820,00 2009	A CAM ESC - MANUT DAS ATIVD DO PROG A CAMINHO DA ESCOLA (ESTADUAL)
6 025000 12 361 100	%	R\$ 100.000,00 1002	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR
6 025000 12 361 100	%	R\$ 128.000,00 2010	PNATE - MANUT DAS ATIVD. PROG. MAC. DE TRANSP. ESCOLAR (FEDERAL)





PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
<http://portal.transparencia.mn.gov.br>  
 assinado por: idUser 181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV. DE TULIO VARGAS, 818 - (CNPJ) 11.266.346/0001-10

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVO:</b>
0000	Custear eventuais despesas futuras
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 762.000,00</b>

<b>METAS DO PROGRAMA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>INDICE RECENTE</b>	<b>INDICE FUTURO</b>
EXECUTIVO	%	100	100

<b>AÇÕES DO PROGRAMA</b>					
<b>ENT.</b>	<b>UNID. ORÇ.</b>	<b>FUNÇ/SUBFUN</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>CRÉDITO ORÇ. PROJATIV</b>
2	02.3000	99 999	100	%	R\$ 750.000,00 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
5	02.9000	99 999	100	%	R\$ 12.000,00 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA







Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-4206-4679b345d17a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**

# ANEXO II

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA EXERCÍCIO DE 2023

**METAS FISCAIS**

**EXERCÍCIO DE 2023**

**MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO**  
PREFEITOMUNICIPAL



PORTAL DE TRANSPARÊNCIA  
<http://puc-socio.inteltraspública.munic.gov.br/30-202307411433.pdf>  
assinado em 18/07/2023 às 14:33:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	33.860.462,00	9.561.306,40	9.561.306,40	9.661.136,05	19.462.444,45	9.745.984,03	29.208.438,48	32.487.160,79	32.487.160,79	0,00	32.487.160,79	3.299.831,21	36.000.000,00
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	1.820.666,62	684.218,83	684.218,83	539.287,29	1.223.506,12	489.480,67	1.722.986,79	1.747.507,36	1.747.507,36	0,00	1.747.507,36	73.162,28	1.820.666,62
<b>IMPOSTOS</b>	1.782.775,04	662.808,79	662.808,79	534.151,55	1.196.960,34	489.051,53	1.686.011,84	1.709.612,78	1.709.612,78	0,00	1.709.612,78	73.162,26	1.782.778,04
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	30.204,00	7.496,73	7.496,73	8.272,13	15.768,86	14.435,14	30.204,00	30.204,00	30.204,00	0,00	30.204,00	0,00	30.204,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.436,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436,40	2.436,40	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	12.099,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.099,13	12.099,13	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	42.571,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.571,67	42.571,67	
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	645,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,84	645,84	
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	1.291,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,69	1.291,69	
IRRF - RETIDO NA FONTE -	1.095.703,25	500.593,45	500.593,45	354.344,27	854.927,72	240.775,63	1.095.703,25	1.095.703,25	1.095.703,25	0,00	1.095.703,25	0,00	1.095.703,25
IRRF - RETIDO NA FONTE -	6.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.080,00	6.080,00	
IRRF - RETIDO NA FONTE -	6.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.080,00	6.080,00	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	583.705,53	154.728,61	154.728,61	171.535,15	326.263,76	233.640,83	560.104,59	583.705,53	583.705,53	0,00	583.705,53	0,00	583.705,53
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	645,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,84	645,84	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	1.291,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,69	1.291,69	
<b>TAXAS</b>	37.884,58	21.410,04	21.410,04	5.135,74	26.545,78	10.439,17	36.984,95	37.884,58	37.884,58	0,00	37.884,58	0,00	37.884,58
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	645,84	364,90	364,90	87,53	452,43	177,92	630,35	645,84	645,84	0,00	645,84	0,00	645,84
TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE	22.093,61	12.482,65	12.482,65	2.994,29	15.476,94	6.086,33	21.563,27	22.093,61	22.093,61	0,00	22.093,61	0,00	22.093,61
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE	1.281,69	729,78	729,78	175,05	904,84	355,83	1.260,67	1.281,69	1.281,69	0,00	1.281,69	0,00	1.281,69
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS TAXAS PELA EXECUÇÃO DO	6.392,40	3.611,63	3.611,63	868,34	4.477,97	1.760,97	6.238,94	6.392,40	6.392,40	0,00	6.392,40	0,00	6.392,40
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	645,84	364,90	364,90	67,53	462,43	177,92	630,35	645,84	645,84	0,00	645,84	0,00	645,84
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	6.825,20	3.856,17	3.856,17	925,00	4.781,17	1.880,20	6.661,37	6.825,20	6.825,20	0,00	6.825,20	0,00	6.825,20
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALVARÁ - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	663.727,16	285.728,45	285.728,45	205.208,92	470.936,37	278.868,62	750.806,98	808.478,22	808.478,22	0,00	808.478,22	54.250,94	863.727,16





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**

**I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023**

RECEITAS	BIMESTRES												
	1º		2º		3º		4º		5º		6º		
	Valor Orçado	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
SERVÇOS DE REGISTRO	645,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS E ATIVIDADES</b>	523,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	523,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	8.654,65	877,73	877,73	626,95	1.504,68	376,17	1.880,85	250,78	2.131,63	0,00	2.131,63	0,00	2.131,63
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	645,84	265,93	265,93	189,95	455,88	113,97	569,85	75,99	645,84	0,00	645,84	0,00	645,84
OUTROS SERVIÇOS - CEMITERIO	1.485,79	611,80	611,80	437,00	1.048,80	282,20	1.311,00	174,79	1.485,79	0,00	1.485,79	0,00	1.485,79
OUTROS SERVIÇOS - FMS	6.523,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	32.203.308,33	8.614,075,03	8.614,075,03	8.117.776,86	17.731.854,89	6.916.029,48	26.647.884,37	3.185.176,04	29.843.060,41	0,00	29.843.060,41	0,00	29.843.060,41
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE</b>	19.928.409,04	5.157.649,66	5.157.649,66	5.883.471,34	10.841.321,00	5.265.198,19	16.126.519,19	2.048.562,66	18.175.071,85	0,00	18.175.071,85	0,00	18.175.071,85
COTA-PARTE DO FUNDO DE	11.594.438,23	3.959.923,44	3.959.923,44	3.056.541,46	7.016.364,90	3.589.880,18	10.596.245,08	1.008.193,15	11.594.438,23	0,00	11.594.438,23	0,00	11.594.438,23
COTA-PARTE DO FUNDO DE	473.153,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.153,59	473.153,59	0,00	473.153,59	0,00	473.153,59
COTA-PARTE DO FUNDO DE	474.162,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	1.863,38	1.237,30	1.237,30	547,24	1.784,54	43,95	1.828,49	34,89	1.863,38	0,00	1.863,38	0,00	1.863,38
COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA	189.165,80	35.420,79	35.420,79	39.877,43	75.298,22	93.867,58	169.165,80	0,00	169.165,80	0,00	169.165,80	0,00	169.165,80
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A	2.105,40	313,75	313,75	1.218,87	1.533,62	359,87	1.892,49	212,91	2.105,40	0,00	2.105,40	0,00	2.105,40
INCR. TEMP. AO CUS. DOS SER. DE	115.200,00	17.167,40	17.167,40	66.746,72	83.914,12	19.636,12	103.550,24	11.649,76	115.200,00	0,00	115.200,00	0,00	115.200,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	664.099,54	98.965,85	98.965,85	384.778,37	483.744,22	113.197,37	596.941,59	67.157,95	664.099,54	0,00	664.099,54	0,00	664.099,54
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	174.150,00	25.952,29	25.952,29	100.902,27	126.854,56	29.684,38	156.538,94	17.611,15	174.150,00	0,00	174.150,00	0,00	174.150,00
INCENTIVO PARA AÇÕES	306.173,28	45.626,74	45.626,74	177.396,38	223.023,12	52.187,97	275.211,09	30.962,19	306.173,28	0,00	306.173,28	0,00	306.173,28
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	625.680,00	93.240,47	93.240,47	362.518,13	455.758,60	106.648,66	562.407,26	63.272,74	625.680,00	0,00	625.680,00	0,00	625.680,00
PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA	7.084,05	1.057,18	1.057,18	4.110,29	5.167,47	1.209,20	6.376,67	717,38	7.084,05	0,00	7.084,05	0,00	7.084,05
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAB - PISO DA ATENCAO BASICA	148.981,76	22.201,65	22.201,65	86.319,82	108.521,47	25.394,30	133.915,77	16.065,99	148.981,76	0,00	148.981,76	0,00	148.981,76
IMPLEM. DE POLITICAS DE PROMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOIO A MANUTENCAO DOS POLOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCR. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCR. TEMP. AO CUS. DOS SER. DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO	736.557,17	210.444,90	210.444,90	210.444,90	420.889,80	210.444,90	631.334,70	105.222,47	736.557,17	0,00	736.557,17	0,00	736.557,17
SAMU 192	315.633,60	90.181,02	90.181,02	90.181,02	180.362,04	90.181,02	270.543,06	46.090,54	315.633,60	0,00	315.633,60	0,00	315.633,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**

**I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023**

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
INCR. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSIS. FIN. COMP. AOS EST. DISTRITO	385.680,00	114.082,16	114.082,16	99.585,90	213.678,06	87.900,04	301.578,10	84.101,90	385.680,00	0,00	385.680,00	0,00	385.680,00
INC.FIN. AOS EST. DIST. FED. E MUN.	29.101,49	9.608,07	9.608,07	7.515,01	18.123,08	6.632,50	22.755,59	6.346,91	29.101,49	0,00	29.101,49	0,00	29.101,49
INC. FIN. AOS EST. DIST. FED. E MUN.	16.220,16	4.797,84	4.797,84	4.188,50	8.986,44	3.696,72	12.683,16	3.537,00	16.220,16	0,00	16.220,16	0,00	16.220,16
PROMOCAO DA ASSISTENCIA	51.616,80	11.901,68	11.901,68	11.901,68	23.803,36	21.862,62	45.665,98	5.950,82	51.616,80	0,00	51.616,80	0,00	51.616,80
ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE	86.400,00	19.921,90	19.921,90	19.921,90	39.843,80	38.585,28	76.439,06	9.960,94	86.400,00	0,00	86.400,00	0,00	86.400,00
CY19 - CORONAVIRUS (COVID-19) -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	24.140,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.140,41	24.140,41
TRANSFERÊNCIAS	252.337,80	87.886,21	87.886,21	65.945,06	153.841,29	66.171,72	220.013,01	32.324,79	252.337,80	0,00	252.337,80	0,00	252.337,80
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	167.919,58	27.886,90	27.886,90	53.973,20	63.959,80	55.973,20	138.933,00	27.986,58	167.919,58	0,00	167.919,58	0,00	167.919,58
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	240.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	80.000,00	200.000,00	40.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	6.458,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.458,45	6.458,45
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	6.458,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.458,45	6.458,45
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	258.983,64	0,00	0,00	86.327,68	86.327,68	172.655,76	258.983,64	0,00	258.983,64	0,00	258.983,64	0,00	258.983,64
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	180.000,00	30.114,50	30.114,50	68.442,01	98.556,51	81.443,49	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	368.708,11	161.484,00	161.484,00	125.889,28	287.383,29	82.324,82	368.708,11	0,00	368.708,11	0,00	368.708,11	0,00	368.708,11
TRANSFERÊNCIAS DE REC. DE	158.446,33	69.211,71	69.211,71	53.852,56	123.164,27	35.282,06	158.446,33	0,00	158.446,33	0,00	158.446,33	0,00	158.446,33
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	81.376,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.376,40	81.376,40
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO	181.886,40	7.381,51	7.381,51	158.649,23	163.040,74	18.845,66	181.886,40	0,00	181.886,40	0,00	181.886,40	0,00	181.886,40
SERVICO DE CONVIVENCIA VINCULOS -	68.763,46	2.835,05	2.835,05	59.700,06	62.535,11	7.228,35	68.763,46	0,00	68.763,46	0,00	68.763,46	0,00	68.763,46
RISO BASICO FIXO	48.840,81	2.025,43	2.025,43	42.851,26	44.876,69	5.164,12	48.840,81	0,00	48.840,81	0,00	48.840,81	0,00	48.840,81
PROG. AGENTE JOVEM DE DESENV.	27.125,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.125,47	27.125,47
CENTRO DE REFERENCIA A ASSIST.	122.064,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.064,61	122.064,61
PROGRAMA DO PROJOVEM	40.686,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.686,21	40.686,21
PROGRAMA DO IGDSUAS	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA -GBOBF	25.032,31	1.017,26	1.017,26	21.421,39	22.438,65	2.583,68	25.032,31	0,00	25.032,31	0,00	25.032,31	0,00	25.032,31
CENTRO DE REFERENCIA A ASSIST.	108.501,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.501,88	108.501,88
PROGRAMA ATENÇÃO CRIANÇA - PAC	27.125,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.125,47	27.125,47





PORTAL DE TRANSPARÊNCIA  
<http://portal.transparencia.mg.gov.br>  
 Acesso em: 18/11/2022 15:23

181 - Rescisado por não estar em conformidade com o disposto no art. 17, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, por não ter sido publicado no prazo estabelecido no art. 17, inciso III, da Lei nº 12.527/2011.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

### I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
PROGRAMA DE ATENÇÃO DA PESSOA	27.125,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.125,47
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	117.627,35	4.780,14	4.780,14	106.659,57	106.659,57	117.627,35	117.627,35	117.627,35	0,00	117.627,35	0,00	117.627,35	0,00	117.627,35
SIGTV ESTRUTURACAO CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	36.905,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.905,40
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	129.168,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.168,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	217.003,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.003,75
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	129.168,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.168,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	77.501,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.501,34
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	193.753,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.753,36	193.753,36	0,00	193.753,36	0,00	193.753,36	0,00	193.753,36
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO	8.361,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.361,71
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	6.458,45	2.152,82	2.152,82	4.305,64	4.305,64	6.458,45	6.458,45	6.458,45	0,00	6.458,45	0,00	6.458,45	0,00	6.458,45
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E</b>	<b>5.510.033,87</b>	<b>1.351.508,92</b>	<b>1.351.508,92</b>	<b>2.810.256,14</b>	<b>2.810.256,14</b>	<b>4.400.451,83</b>	<b>4.400.451,83</b>	<b>4.400.451,83</b>	<b>502.670,11</b>	<b>4.903.121,94</b>	<b>0,00</b>	<b>4.903.121,94</b>	<b>806.911,73</b>	<b>5.510.033,87</b>
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.280.947,92	1.148.546,10	1.148.546,10	2.423.002,05	2.423.002,05	3.800.376,60	3.800.376,60	3.800.376,60	480.571,32	4.280.947,92	0,00	4.280.947,92	0,00	4.280.947,92
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	364.869,78	185.809,84	185.809,84	301.827,60	301.827,60	355.850,02	355.850,02	355.850,02	9.019,76	364.869,78	0,00	364.869,78	0,00	364.869,78
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	11.905,62	3.996,07	3.996,07	7.913,56	7.913,56	10.568,83	10.568,83	10.568,83	1.236,79	11.905,62	0,00	11.905,62	0,00	11.905,62
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	38.750,66	12.356,91	12.356,91	26.908,42	26.908,42	26.908,42	26.908,42	26.908,42	11.842,24	38.750,66	0,00	38.750,66	0,00	38.750,66
TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE	104.981,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.981,40
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	130.460,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.460,59
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	3.875,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.875,06
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	3.875,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.875,06
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS	3.206,94	0,00	0,00	1.901,62	1.901,62	3.206,94	3.206,94	3.206,94	0,00	3.206,94	0,00	3.206,94	0,00	3.206,94
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	155.002,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.002,68
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	208.736,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.736,94
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	203.441,02	0,00	0,00	48.804,69	48.804,69	203.441,02	203.441,02	203.441,02	0,00	203.441,02	0,00	203.441,02	0,00	203.441,02
<b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS</b>	<b>6.764.866,62</b>	<b>2.104.719,45</b>	<b>2.104.719,45</b>	<b>4.090.275,75</b>	<b>4.090.275,75</b>	<b>6.120.913,35</b>	<b>6.120.913,35</b>	<b>6.120.913,35</b>	<b>643.953,27</b>	<b>6.764.866,62</b>	<b>0,00</b>	<b>6.764.866,62</b>	<b>0,00</b>	<b>6.764.866,62</b>
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	78.667,09	22.701,04	22.701,04	47.356,54	47.356,54	70.707,15	70.707,15	70.707,15	7.959,94	78.667,09	0,00	78.667,09	0,00	78.667,09
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	183.556,58	52.969,11	52.969,11	110.503,29	110.503,29	164.983,39	164.983,39	164.983,39	18.573,19	183.556,58	0,00	183.556,58	0,00	183.556,58
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.044.952,68	301.543,08	301.543,08	628.874,17	628.874,17	999.219,05	999.219,05	999.219,05	105.733,63	1.044.952,68	0,00	1.044.952,68	0,00	1.044.952,68
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	2.488.222,92	720.914,78	720.914,78	1.503.960,45	1.503.960,45	2.245.440,00	2.245.440,00	2.245.440,00	252.782,92	2.488.222,92	0,00	2.488.222,92	0,00	2.488.222,92

### BIMESTRES



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARRIOS JUNIOR  
 Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975d-4283-8206-4679b345d17a

Fiorilli S/C Ltda. - Software - (orcamento8 - B.25.25.1847 - 16493)  
 27/07/2022 15:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	145,72	42,05	42,05	45,68	67,73	43,25	130,98	14,74	145,72	0,00	145,72	0,00	145,72
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	340,02	98,12	98,12	106,58	204,70	100,92	305,62	34,40	340,02	0,00	340,02	0,00	340,02
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	3.215,48	927,89	927,89	1.007,86	1.935,75	954,36	2.890,11	325,37	3.215,48	0,00	3.215,48	0,00	3.215,48
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	7.502,80	2.552,20	2.552,20	1.984,71	4.536,92	2.309,40	6.846,32	655,48	7.502,80	0,00	7.502,80	0,00	7.502,80
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	450.534,91	153.296,87	153.296,87	119.035,36	272.332,23	138.835,11	411.167,34	39.357,47	450.534,91	0,00	450.534,91	0,00	450.534,91
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.051.248,12	357.598,64	357.598,64	278.086,56	635.685,20	323.579,93	959.265,13	91.592,99	1.051.248,12	0,00	1.051.248,12	0,00	1.051.248,12
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	350.415,71	119.230,87	119.230,87	119.230,87	238.461,74	107.942,76	346.404,50	30.619,11	350.415,71	0,00	350.415,71	0,00	350.415,71
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.057.636,64	359.771,79	359.771,79	279.776,50	639.548,29	325.546,34	965.094,63	92.542,01	1.057.636,64	0,00	1.057.636,64	0,00	1.057.636,64
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	11.528,39	3.922,60	3.922,60	3.045,91	6.968,51	3.552,55	10.521,06	1.007,33	11.528,39	0,00	11.528,39	0,00	11.528,39
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	26.899,56	9.150,31	9.150,31	7.115,73	16.266,04	8.279,83	24.545,87	2.353,69	26.899,56	0,00	26.899,56	0,00	26.899,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	713.266,80	49,55	49,55	18,85	68,40	11.556,79	11.625,19	0,00	11.625,19	0,00	11.625,19	0,00	11.625,19
INDENIZAÇÃO, RESTITUIÇÃO E	603.944,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS	203.081,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS	67.613,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	7.750,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESSARCIMENTOS -	325.236,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	109.322,69	48,55	48,55	18,85	68,40	11.556,79	11.625,19	0,00	11.625,19	0,00	11.625,19	0,00	11.625,19
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE	18.858,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO	13.582,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE MATADOUROS	2.583,38	11,01	11,01	4,19	15,20	2.588,18	2.583,38	0,00	2.583,38	0,00	2.583,38	0,00	2.583,38
RECEITAS DE MERCADOS FEIRAS	2.583,38	11,01	11,01	4,19	15,20	2.588,18	2.583,38	0,00	2.583,38	0,00	2.583,38	0,00	2.583,38
RECEITAS DE CEMITERIOS	3.875,05	16,52	16,52	6,28	22,80	3.862,26	3.875,06	0,00	3.875,06	0,00	3.875,06	0,00	3.875,06
RECEITAS DE CURRAIS DE ANIMAIS	645,84	2,75	2,75	1,05	3,80	642,04	645,84	0,00	645,84	0,00	645,84	0,00	645,84
RECEITAS EVENTUAIS	645,84	2,75	2,75	1,05	3,80	642,04	645,84	0,00	645,84	0,00	645,84	0,00	645,84
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	1.291,69	5,51	5,51	2,03	7,60	1.284,09	1.291,69	0,00	1.291,69	0,00	1.291,69	0,00	1.291,69
OUTRAS RECEITAS NÃO	1.291,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO	63.984,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.247.331,66	0,00	0,00	195.690,89	186.690,89	111.506,70	307.197,59	0,00	307.197,59	0,00	307.197,59	0,00	307.197,59
ALIENAÇÃO DE BENS	38.386,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	32.282,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	32.282,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PORTAL DE TRANSPARÊNCIA  
<http://portal.transparencia.mg.gov.br>  
 http://portal.transparencia.mg.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

### I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES									
		1º	2º	3º	4º	5º	6º				
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.104,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -	7.104,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.207.835,16	0,00	0,00	111.506,70	307.197,58	0,00	307.197,58	0,00	307.197,58	0,00	307.197,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E	2.841.172,74	0,00	0,00	0,00	195.690,89	0,00	195.690,89	0,00	195.690,89	0,00	195.690,89
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	280.821,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA	279.733,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	195.690,89	0,00	0,00	0,00	195.690,89	0,00	195.690,89	0,00	195.690,89	0,00	195.690,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	39.138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	627.506,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	310.005,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	38.750,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	85.882,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	213.082,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	130.460,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	303.533,20	0,00	0,00	111.506,70	111.506,70	0,00	111.506,70	0,00	111.506,70	0,00	111.506,70
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	25.815,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	13.562,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	212.648,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	111.506,70	0,00	0,00	111.506,70	111.506,70	0,00	111.506,70	0,00	111.506,70	0,00	111.506,70
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	3.229,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	3.229,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (NTRA)	1.815.423,80	814.704,94	614.704,94	505.270,77	1.021.874,25	1.527.146,02	1.527.146,02	132.307,33	1.659.452,35	0,00	1.659.452,35
CONTRIBUIÇÕES (NTRA)	1.815.423,80	814.704,94	614.704,94	505.270,77	1.021.874,25	1.527.146,02	1.527.146,02	132.307,33	1.659.452,35	0,00	1.659.452,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (NTRA)	1.815.423,80	814.704,94	614.704,94	505.270,77	1.021.874,25	1.527.146,02	1.527.146,02	132.307,33	1.659.452,35	0,00	1.659.452,35
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	379.152,83	140.612,30	140.612,30	92.546,37	233.158,67	346.799,12	346.799,12	30.353,71	379.152,83	0,00	379.152,83
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SAÚDE	317.024,78	117.571,54	117.571,54	77.381,71	194.953,25	291.644,83	291.644,83	25.379,96	317.024,78	0,00	317.024,78
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FMS	12.401,10	4.599,06	4.599,06	3.026,95	7.626,01	11.408,31	11.408,31	992,79	12.401,10	0,00	12.401,10



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS SARAIVA  
 Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epv/validadaDoc.seam> Código do documento: a065c4db-975d-4283-a206-4679b345d17a

Fionilli S/C Ltda. Software - (arçamento8 - 8.25.25.1847 - 16483)  
 2707/2022 15 23





PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA  
RUA  
S/Nº  
TEREZINHA - PI  
CEP: 63.000-000  
FONE: (85) 3333-1111  
E-MAIL: @terezinhabrasil.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

1 - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FME	944.092,27	350.125,29	350.125,29	230.440,90	580.566,19	287.945,23	868.511,39	75.590,88	944.092,27	0,00	944.092,27	0,00	944.092,27
OUTRAS CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	6.781,37	1.796,78	1.796,78	3.773,38	5.570,16	1.211,21	6.781,37	0,00	6.781,37	0,00	6.781,37	0,00	6.781,37
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	20.344,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.344,10
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	135.627,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.627,35
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.753.247,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.753.247,48
(R) RENDICIA	-2.753.247,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.753.247,48
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-2.016.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.016.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-509,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-509,04
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO	-1.781,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.781,64
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-712.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-712.656,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-20.361,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.361,60
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS -	-1.939,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.939,20
TOTAL RECEITAS	38.000.000,00	10.196.013,34	10.196.013,34	10.483.986,25	20.660.008,59	10.382.771,50	31.042.781,09	3.411.029,64	34.453.810,73	0,00	34.453.810,73	0,00	38.000.000,00









PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Entidade	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Poder 0	7.528.402,00	627.366,83	1.254.733,66	1.882.100,49	2.509.467,32	3.136.834,15	3.764.200,98	4.391.567,81	5.018.934,64	5.646.301,47	6.273.668,30	6.901.035,13	7.528.402,00
Proj. Ativ. 22	7.528.402,00	627.366,83	1.254.733,66	1.882.100,49	2.509.467,32	3.136.834,15	3.764.200,98	4.391.567,81	5.018.934,64	5.646.301,47	6.273.668,30	6.901.035,13	7.528.402,00
Proj. Ativ. 23	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
Proj. Ativ. 26	33.300,00	2.775,00	5.550,00	8.325,00	11.100,00	13.875,00	16.650,00	19.425,00	22.200,00	24.975,00	27.750,00	30.525,00	33.300,00
Proj. Ativ. 3	102.400,00	8.533,33	17.066,66	25.599,99	34.133,32	42.666,65	51.199,98	59.733,31	68.266,64	76.799,97	85.333,30	93.866,63	102.400,00
Proj. Ativ. 45	170.000,00	14.166,67	28.333,34	42.500,01	56.666,68	70.833,35	85.000,02	99.166,69	113.333,36	127.500,03	141.666,70	155.833,37	170.000,00
Proj. Ativ. 52	304.500,00	25.375,00	50.750,00	76.125,00	101.500,00	126.875,00	152.250,00	177.625,00	203.000,00	228.375,00	253.750,00	279.125,00	304.500,00
DESC5:	125.000,00	10.416,67	20.833,34	31.250,01	41.666,68	52.083,35	62.500,02	72.916,69	83.333,36	93.750,03	104.166,70	114.583,37	125.000,00
Proj. Ativ. 106													
Proj. Ativ. 107	322.318,00	26.859,83	53.719,66	80.579,49	107.439,32	134.299,15	161.158,98	188.018,81	214.878,64	241.738,47	268.598,30	295.458,13	322.318,00
Proj. Ativ. 20	600,00	50,00	100,00	150,00	200,00	250,00	300,00	350,00	400,00	450,00	500,00	550,00	600,00
Proj. Ativ. 24	36.100,00	3.008,33	6.016,66	9.024,99	12.033,32	15.041,65	18.049,98	21.058,31	24.066,64	27.074,97	30.083,30	33.091,63	36.100,00
Proj. Ativ. 25	100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30	91,63	100,00
Proj. Ativ. 27	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
Entidade 4	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
Poder 0	2.174.166,53	181.180,55	362.361,10	543.541,65	724.722,20	905.902,75	1.087.083,30	1.268.263,85	1.449.444,40	1.630.624,95	1.811.805,50	1.992.986,05	2.174.166,53
Proj. Ativ. 4	2.174.166,53	181.180,55	362.361,10	543.541,65	724.722,20	905.902,75	1.087.083,30	1.268.263,85	1.449.444,40	1.630.624,95	1.811.805,50	1.992.986,05	2.174.166,53



DocuSign Envelope ID: 1522-0000-0000-0000-0000-0000-0000-0000-0000-0000

Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALVARO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

Entidade	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
0	11.864.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.966.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.864.968,23
DESCS	11.864.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.966.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.864.968,23
Proj. Ativ.	100	19.186,67	38.373,34	57.560,01	76.746,68	95.933,35	115.120,02	134.306,69	153.493,36	172.680,03	191.866,70	211.053,37	230.240,00
Proj. Ativ.	102	10.666,67	21.333,34	32.000,01	42.666,68	53.333,35	64.000,02	74.666,69	85.333,36	96.000,03	106.666,70	117.333,37	128.000,00
Proj. Ativ.	17	1.600,00	3.200,00	4.800,00	6.400,00	8.000,00	9.600,00	11.200,00	12.800,00	14.400,00	16.000,00	17.600,00	19.200,00
Proj. Ativ.	38	100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30	91,63
Proj. Ativ.	39	410.480,00	34.206,67	68.413,34	102.620,01	136.826,68	171.033,35	205.240,02	239.446,69	273.653,36	307.860,03	342.066,70	376.273,37
Proj. Ativ.	40	1.401.040,00	116.753,33	233.506,66	350.259,99	467.013,32	583.766,65	700.519,98	817.273,31	934.026,64	1.050.779,97	1.167.533,30	1.284.286,63
Proj. Ativ.	44	122.000,00	10.166,67	20.333,34	30.500,01	40.666,68	50.833,35	61.000,02	71.166,69	81.333,36	91.500,03	101.666,70	111.833,37
Proj. Ativ.	51	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37
Proj. Ativ.	55	245.820,00	20.485,00	40.970,00	61.455,00	81.940,00	102.425,00	122.910,00	143.395,00	163.880,00	184.365,00	204.850,00	225.335,00
Proj. Ativ.	57	460,00	40,00	80,00	120,00	160,00	200,00	240,00	280,00	320,00	360,00	400,00	440,00
Proj. Ativ.	58	720,00	60,00	120,00	180,00	240,00	300,00	360,00	420,00	480,00	540,00	600,00	660,00
Proj. Ativ.	61	2.880,00	240,00	480,00	720,00	960,00	1.200,00	1.440,00	1.680,00	1.920,00	2.160,00	2.400,00	2.640,00
Proj. Ativ.	62	1.440,00	120,00	240,00	360,00	480,00	600,00	720,00	840,00	960,00	1.080,00	1.200,00	1.320,00
Proj. Ativ.	64	480,00	40,00	80,00	120,00	160,00	200,00	240,00	280,00	320,00	360,00	400,00	440,00



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO  
 eAssessee em: https://www.ce.gov.br/epv/validarDoc.aspx?codigoDoc=66554db-975a-4283-a206-4670b345d17a  
 eAssessee em: https://www.ce.gov.br/epv/validarDoc.aspx?codigoDoc=66554db-975a-4283-a206-4670b345d17a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

Entidade	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
0	11.864.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.966.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.864.968,23
Proj. Ativ.	11.864.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.966.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.864.968,23
87	290.000,00	24.166,67	48.333,34	72.500,01	96.666,68	120.833,35	145.000,02	169.166,69	193.333,36	217.500,03	241.666,70	265.833,37	290.000,00
Proj. Ativ.	290.000,00	24.166,67	48.333,34	72.500,01	96.666,68	120.833,35	145.000,02	169.166,69	193.333,36	217.500,03	241.666,70	265.833,37	290.000,00
88	300,00	25,00	50,00	75,00	100,00	125,00	150,00	175,00	200,00	225,00	250,00	275,00	300,00
Proj. Ativ.	300,00	25,00	50,00	75,00	100,00	125,00	150,00	175,00	200,00	225,00	250,00	275,00	300,00
89	400,00	33,33	66,66	99,99	133,32	166,65	199,98	233,31	266,64	299,97	333,30	366,63	400,00
Proj. Ativ.	400,00	33,33	66,66	99,99	133,32	166,65	199,98	233,31	266,64	299,97	333,30	366,63	400,00
90	95.000,00	7.916,67	15.833,34	23.750,01	31.666,68	39.583,35	47.500,02	55.416,69	63.333,36	71.250,03	79.166,70	87.083,37	95.000,00
Proj. Ativ.	95.000,00	7.916,67	15.833,34	23.750,01	31.666,68	39.583,35	47.500,02	55.416,69	63.333,36	71.250,03	79.166,70	87.083,37	95.000,00
91	300,00	25,00	50,00	75,00	100,00	125,00	150,00	175,00	200,00	225,00	250,00	275,00	300,00
Proj. Ativ.	300,00	25,00	50,00	75,00	100,00	125,00	150,00	175,00	200,00	225,00	250,00	275,00	300,00
93	220.800,00	18.400,00	36.800,00	55.200,00	73.600,00	92.000,00	110.400,00	128.800,00	147.200,00	165.600,00	184.000,00	202.400,00	220.800,00
Proj. Ativ.	220.800,00	18.400,00	36.800,00	55.200,00	73.600,00	92.000,00	110.400,00	128.800,00	147.200,00	165.600,00	184.000,00	202.400,00	220.800,00
94	300,00	25,00	50,00	75,00	100,00	125,00	150,00	175,00	200,00	225,00	250,00	275,00	300,00
Proj. Ativ.	300,00	25,00	50,00	75,00	100,00	125,00	150,00	175,00	200,00	225,00	250,00	275,00	300,00
95	400,00	33,33	66,66	99,99	133,32	166,65	199,98	233,31	266,64	299,97	333,30	366,63	400,00
Proj. Ativ.	400,00	33,33	66,66	99,99	133,32	166,65	199,98	233,31	266,64	299,97	333,30	366,63	400,00
97	13.700,00	1.141,67	2.283,34	3.425,01	4.566,68	5.708,35	6.850,02	7.991,69	9.133,36	10.275,03	11.416,70	12.558,37	13.700,00
Proj. Ativ.	13.700,00	1.141,67	2.283,34	3.425,01	4.566,68	5.708,35	6.850,02	7.991,69	9.133,36	10.275,03	11.416,70	12.558,37	13.700,00
98	600,00	50,00	100,00	150,00	200,00	250,00	300,00	350,00	400,00	450,00	500,00	550,00	600,00
Proj. Ativ.	600,00	50,00	100,00	150,00	200,00	250,00	300,00	350,00	400,00	450,00	500,00	550,00	600,00
99	800,00	66,67	133,34	200,01	266,68	333,35	400,02	466,69	533,36	600,03	666,70	733,37	800,00
Proj. Ativ.	800,00	66,67	133,34	200,01	266,68	333,35	400,02	466,69	533,36	600,03	666,70	733,37	800,00
DESC5													
101	3.600,00	300,00	600,00	900,00	1.200,00	1.500,00	1.800,00	2.100,00	2.400,00	2.700,00	3.000,00	3.300,00	3.600,00
Proj. Ativ.	3.600,00	300,00	600,00	900,00	1.200,00	1.500,00	1.800,00	2.100,00	2.400,00	2.700,00	3.000,00	3.300,00	3.600,00
103	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
Proj. Ativ.	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
41	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
Proj. Ativ.	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO  
 Acesse em: <https://eictee.pe.gov.br/ep/validadaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b3454d17a  
 41666663



181\_jespl...rod opreusse  
 PORTAL DA TRANSPARENCIA  
 VIGENCIA: 2017.1.005206-08  
 URL: http://www.transparencia.org.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

Entidade	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
0	11.864.968,23	988.747,37	1.977.484,74	2.966.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.864.968,23
Proj. Ativ.	56	988.747,37	1.977.484,74	2.966.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.864.968,23
Proj. Ativ.	59	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37
Proj. Ativ.	60	55.240,00	4.603,33	9.206,66	13.809,99	18.413,32	23.016,65	27.619,98	32.223,31	36.826,64	41.429,97	46.033,30	50.636,63
Proj. Ativ.	63	12.540,00	1.045,00	2.090,00	3.135,00	4.180,00	5.225,00	6.270,00	7.315,00	8.360,00	9.405,00	10.450,00	11.495,00
Proj. Ativ.	66	164.240,00	13.686,67	27.373,34	41.060,01	54.746,68	68.433,35	82.120,02	95.806,69	109.493,36	123.180,03	136.866,70	150.553,37
Proj. Ativ.	72	240,00	20,00	40,00	60,00	80,00	100,00	120,00	140,00	160,00	180,00	200,00	220,00
Proj. Ativ.	81	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
Proj. Ativ.	84	150.450,00	12.537,50	25.075,00	37.612,50	50.150,00	62.687,50	75.225,00	87.762,50	100.300,00	112.837,50	125.375,00	137.912,50
Proj. Ativ.	92	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37
Proj. Ativ.	96	100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30	91,63
Proj. Ativ.	7	100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30	91,63
Poder	0	40.140,00	3.345,00	6.690,00	10.035,00	13.380,00	16.725,00	20.070,00	23.415,00	26.760,00	30.105,00	33.450,00	36.795,00
Orgao	0	40.140,00	3.345,00	6.690,00	10.035,00	13.380,00	16.725,00	20.070,00	23.415,00	26.760,00	30.105,00	33.450,00	36.795,00
Unidade	0	15.440,00	1.286,67	2.573,34	3.860,01	5.146,68	6.433,35	7.720,02	9.006,69	10.293,36	11.580,03	12.866,70	14.153,37
DESC5		15.440,00	1.286,67	2.573,34	3.860,01	5.146,68	6.433,35	7.720,02	9.006,69	10.293,36	11.580,03	12.866,70	14.153,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA  
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

## Desembolsos Mensais Acumulados

Entidade	Dotação Inicial	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
7													
Poder	0												
Proj. Atív.	28	40.140,00	3.345,00	6.690,00	10.035,00	13.380,00	16.725,00	20.070,00	23.415,00	26.760,00	30.105,00	33.450,00	36.795,00
Proj. Atív.	31	15.440,00	1.286,67	2.573,34	3.860,01	5.146,68	6.433,35	7.720,02	9.006,69	10.293,36	11.580,03	12.866,70	14.153,37
Proj. Atív.	47	21.400,00	1.783,33	3.566,66	5.349,99	7.133,32	8.916,65	10.699,98	12.483,31	14.266,64	16.049,97	17.833,30	19.616,63
Proj. Atív.	54	1.200,00	100,00	200,00	300,00	400,00	500,00	600,00	700,00	800,00	900,00	1.000,00	1.100,00
DESC5		100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30	91,63
Proj. Atív.	33	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37
													2.000,00







FOR ALIQUOTA TRANSFERENCIA MUNICIPAL DE TEREZINHA  
<http://cnpj.com.br/assessoria-municipal>  
<http://www.terezinhatransferencia.com.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV. (R. TUIJO VARIAS, S/N - CNPJ.11286366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2023  
**EVOLUÇÃO DA RECEITA**  
 (Inc. III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista		
		2019	2020	2021	2022	2023	
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS						
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>		<b>24.037.381,55</b>	<b>27.119.476,20</b>	<b>30.440.757,92</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>38.000.000,00</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**  
 AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ: 11288366/0001-95

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**EVOLUÇÃO DA DESPESA**  
 (Inc. III, Art. 22)

Quadro 10

Page 1

Lei 706, Data: 30/11/2021

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2021	Fixada 2022	Prevista 2023
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.951.560,25	18.962.817,15	20.882.515,01
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		23.015,00	22.400,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.923.355,29	9.402.813,15	13.098.381,49
	<b>Sub Total</b>	<b>29.874.915,54</b>	<b>26.388.645,30</b>	<b>34.003.296,50</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
4 4	INVESTIMENTOS	911.634,73	3.494.832,20	3.018.503,50
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	162.172,59	306.522,50	216.200,00
	<b>Sub Total</b>	<b>1.073.807,32</b>	<b>3.801.354,70</b>	<b>3.234.703,50</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		810.000,00	762.000,00
	<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>	<b>810.000,00</b>	<b>762.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>30.948.722,86</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>38.000.000,00</b>



PORTAL DE TRANSPARÊNCIA  
<http://coudi-solucoes.ir.br/portal/transparenciaMunicipal/download/30-2023-07-8114233.pdf>  
 Assinado por: 01/18/2022 15:11

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS ANUAIS

2023

AMF - Demonstrativo I (d.R.F. art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025			RCL (RCL) x 100	RCL (RCL) x 100	RCL (RCL) x 100
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100			
Receita Total	31.868.809,98	30.434.713,55	0,00540	32.984.218,33	31.829.770,68	0,00560	34.468.508,15	32.917.425,28	3,446.850	814,97080	82,06790	
Receitas Primárias (I)	31.817.450,42	30.385.665,14	0,00540	32.931.061,18	31.778.474,04	0,00560	34.412.958,94	32.864.375,78	3,441.295	893,40240	81,91560	
Receitas Primárias Correntes	30.469.331,70	29.098.211,76	0,00520	31.535.758,30	30.432.006,76	0,00540	32.954.867,43	31.471.898,39	3,295.486	742,81510	78,46400	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597.983,71	571.074,44	0,00010	618.913,14	597.251,14	0,00010	646.764,23	617.659,84	64,676	423,16650	1,53990	
Contribuições	1.880.906,83	1.796.266,02	0,00030	1.946.738,56	1.878.602,7	0,00030	2.034.341,80	1.942.796,42	203,434	179,94970	4,84370	
Transferências Correntes	27.004.194,56	25.789.005,74	0,00460	27.949.341,35	26.971.114,40	0,00480	29.207.061,71	27.892.743,93	2.920	706,170,71680	69,54060	
Demais Receitas Primárias Correntes	986.246,62	941.865,57	0,00020	1.020.765,25	985.038,47	0,00020	1.066.699,69	1.018.598,20	106,669	968,98210	2,53980	
Receitas Primárias de Capital	1.348.118,72	1.287.453,34	0,00020	1.395.302,88	1.346.467,24	0,00020	1.438.091,51	1.392.477,39	145,809	150,64730	3,47160	
Despesa Total	32.400.604,82	30.942.577,64	0,00550	33.534.625,99	32.360.914,02	0,00570	35.043.684,16	33.466.718,37	3.504	368,415,94570	83,43730	
Despesas Primárias (II)	33.059.994,05	31.572.294,3	0,00570	34.217.093,84	33.019.495,55	0,00580	35.756.863,06	34.147.804,23	3.575	686,306,10530	85,13540	
Despesas Primárias Correntes	31.276.422,52	29.868.983,50	0,00540	32.371.097,30	31.238.108,90	0,00550	33.827.796,68	32.305.545,84	3.382	779,668,19530	80,54230	
Pessoal e Encargos Sociais	20.887.537,84	19.947.598,64	0,00360	21.618.601,64	20.861.950,59	0,00370	22.591.438,72	21.574.823,98	2.259	143,871,79130	53,78910	
Outras Despesas Correntes	10.388.884,70	9.921.384,86	0,00180	10.752.495,66	10.376.158,3	0,00180	11.236.357,96	10.730.721,86	1.123	635,796,40400	26,75320	
Despesas Primárias de Capital	954.403,79	911.453,7	0,00020	987.805,86	953.232,65	0,00020	1.032.257,12	985.805,55	103	225,712,06390	2,45780	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	829.169,74	791.857,10	0,00010	858.190,68	828.154,00	0,00010	896.809,26	856.452,84	89	680,925,84610	2,13530	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.242.543,65	-1.186.629,11	-0,00030	-1.286.032,66	-1.241.021,5	-0,00020	-1.343.904,12	-1.283.428,45	-134	390,412,64290	-3,19980	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00000	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00000	
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	-1.242.543,65	-1.186.629,11	-0,00030	-1.286.032,66	-1.241.021,5	-0,00020	-1.343.904,12	-1.283.428,45	-134	390,412,64290	-3,19980	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00000	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00000	
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00000	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00000	
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00000	

FONTE: SCPF - PPA (9.25.1547.98). PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA. Data/hora de emissão: 27/JUL/2022 11h e 32m







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023



Documento Assinado Digitalmente por: MATEIUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

AME - Despesa com Pessoal (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	%(c/a)x100
Receita Total	27.063.631,36	0,00460	98,92970	28.333.526,55	0,00480	103,57170	1.269.895,19	4,69000
Receitas Primárias ( I )	26.876.917,89	0,00460	98,24720	28.285.099,06	0,00480	103,39470	1.408.181,17	5,24000
Despesa Total	29.420.130,68	0,00500	107,54380	28.834.550,24	0,00490	105,40320	-585.580,44	-1,99000
Despesas Primárias ( II )	29.286.015,18	0,00500	107,05350	28.700.468,34	0,00490	104,91310	-585.546,84	-2,00000
Resultado Primário ( I - II )	-2.409.097,29	-0,00040	-8,80630	-415.369,28	-0,00010	-1,51840	1.993.728,01	-82,75830
Resultado Nominal	-248.225,89	0,00000	-0,90740	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Consolidada								
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547 98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 33m\*



FORNIA DA TRANSPARENCIA  
<http://portal.transparencia.munic.gov.br/portal/transparenciaMunicipal/door/ndap/30-2023-07-31/12833.pdf>  
assinado por: idl Sel 181



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

## LII DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

R\$ 1,00

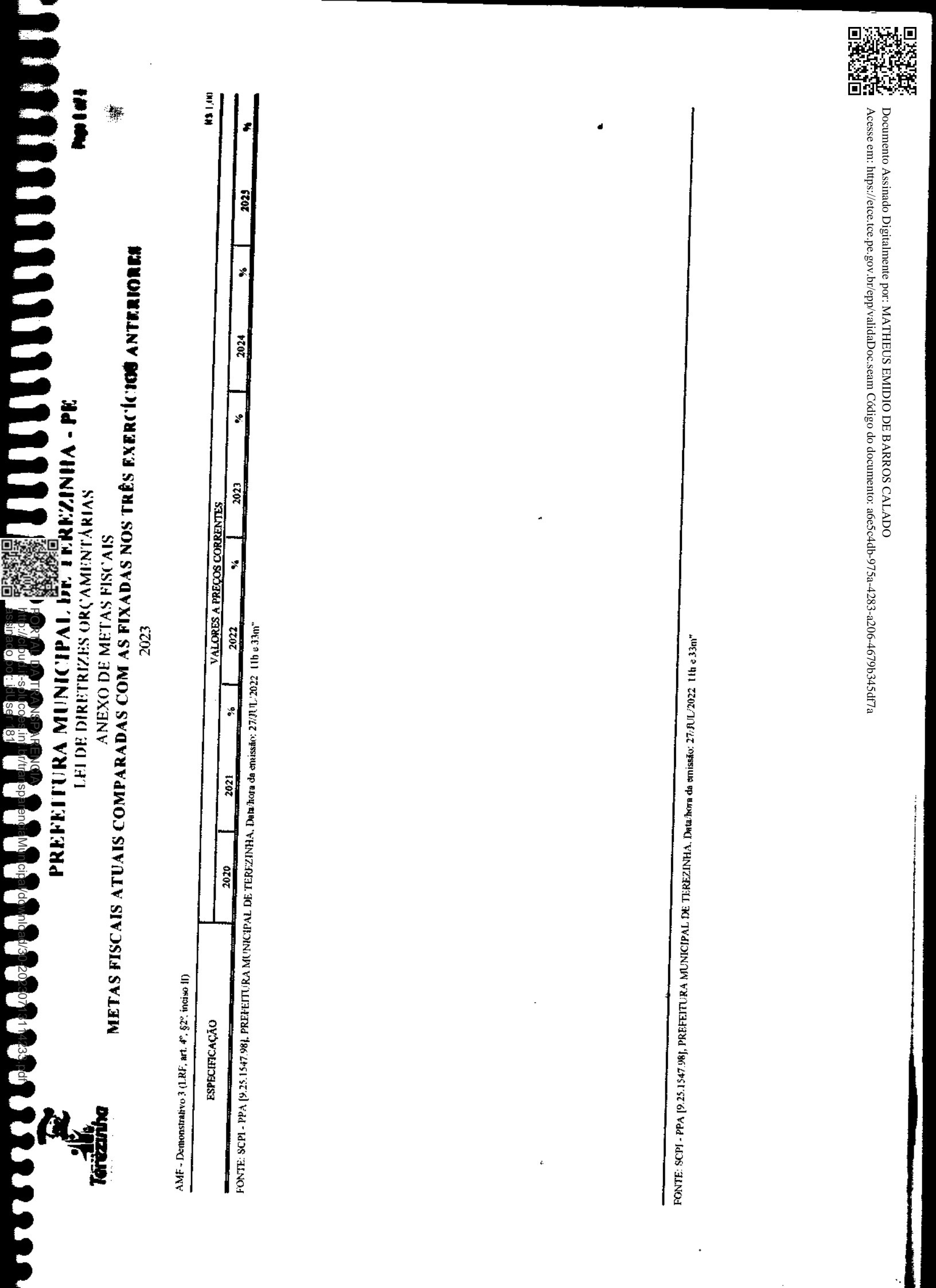
AME - Demonstrativo (I) (R\$, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	27.471.817,06	25.150.865,18	-8,45	28.323.919,94	12,62	31.868.809,98	12,52	32.984.218,33	3,50	34.468.508,15	4,50
Receitas Primárias ( I )	27.351.201,33	25.119.741,31	-8,16	28.303.916,59	12,68	31.817.450,42	12,41	32.931.061,18	3,50	34.412.958,93	4,50
Despesa Total	25.706.240,19	29.082.701,57	13,13	28.910.582,78	-0,59	32.400.604,82	12,07	33.234.625,99	3,50	35.043.684,16	4,50
Despesas Primárias ( II )	25.521.313,44	28.877.689,97	13,15	29.768.518,38	3,08	32.230.824,31	8,27	33.358.903,16	3,50	34.860.053,80	4,50
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	1.829.887,89	-3.757.948,66	-305,36	-1.464.601,79	-61,03	-413.373,89	-71,78	-427.841,98	3,50	-447.094,87	4,50
Resultado Nominal	3.351.785,81	0,00	0,00	0,00	0,00	572.872,73	0,00	592.923,27	3,50	619.604,82	4,50
Dívida Pública Consolidada	365.291,19	0,00	0,00	133.085,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	189.041,48	0,00	0,00	133.085,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	26.664.145,64	24.019.076,24	-9,92	27.120.153,34	12,91	30.434.713,53	12,22	31.829.770,68	4,58	32.917.425,28	3,42
Receitas Primárias ( I )	26.547.076,01	23.989.352,96	-9,63	27.101.000,13	12,97	30.385.665,15	12,12	31.778.474,04	4,58	32.864.375,78	3,42
Despesa Total	24.950.476,73	27.773.980,00	11,32	27.681.883,01	-0,33	30.942.577,60	11,78	32.360.914,08	4,58	33.466.718,37	3,42
Despesas Primárias ( II )	24.770.986,83	27.578.193,92	11,33	28.503.356,35	3,35	30.780.437,22	7,99	32.191.241,55	4,58	33.291.351,38	3,42
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	1.776.089,18	-3.588.840,97	0,00	-1.402.356,22	0,00	-394.772,07	0,00	-412.867,51	0,00	-426.975,60	0,00
Resultado Nominal	3.253.243,31	0,00	0,00	0,00	0,00	547.093,46	0,00	572.170,96	4,58	591.722,60	3,42
Dívida Pública Consolidada	354.551,63	0,00	0,00	127.429,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	183.483,66	0,00	0,00	127.429,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA (9.25.1547.98). PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA. Data/hora da emissão: 27/01/2022 11h e 33m





FOUNDAÇÃO DE TEREZINHA  
 RUA DE SÃO CARLOS, 130 - JARDIM  
 SÃO CARLOS - TEREZINHA - PI  
 CEP: 63.133-330  
 FONE: (85) 3142-3300  
 FAX: (85) 3142-3301  
 E-MAIL: foun@terezinha.pi.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						2023	2024	%	%
	2020	2021	%	2022	%	2023				
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA. Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 33m*										

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA. Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 33m\*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2023**



Documento Assinado Digitalmente por: MATEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
 Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validacao.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2021		2020		2019	
		%		%		%
Patrimônio Capital	-12.318.245,71	100,000	-38.166.249,09	100,000	-38.293.716,41	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>-12.318.245,71</b>	<b>100,00</b>	<b>-38.166.249,09</b>	<b>100,00</b>	<b>-38.293.716,41</b>	<b>100,00</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2021		2020		2019	
		%		%		%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - PPA (9.25.1547.98). PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 27 JUL/2022 11h e 34m\*



PDF ALIQUOTA (NP) PREVENÇÃO  
<http://cliculit.solucoes.pbri.com.br/instancia/municipal/dwn/0ac50-20230713114233.pdf>  
 assinado por: idusef.181

FONTE: SCPI - PPA (9.25.1547.98). PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 27 JUL/2022 11h e 34m\*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validadaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	49.058,12	19.152,72	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	49.058,12	19.152,72	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR(III)</b>	<b>(g) = ((Ia - Id) + IIh)</b>	<b>(h) = ((Ib - Ie) + IIh)</b>	<b>(i) = (Ic - If)</b>
	68.210,84	19.152,72	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.98]. PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA. Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 34m"

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.98]. PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA. Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 34m"



FOR: L.D. TRANSPARENCIA  
file:///c:/budi/esc/locces/im/br/transparenciaMun/cip/tdo/midap/30-20-2023-07-18-14-2339.pdf  
Assinado por: iduser\_181





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2023**



VALOR	2021	2020	2019
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
<b>VALOR</b>	1.691.383,52	1.683.906,07	1.365.937,02

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	145.000,00	271.266,23	215.500,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )</b>	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	145.823,71	154.575,63	129.533,97
Investimentos e Aplicações	46.044,79	3.150,77	3.158,73
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**PLANO FINANCEIRO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	2021	2020	2019
<b>RECEITAS CORRENTES(VII)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARJAL DO RPPS**



Documento Assinado Digitalmente por: MATEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora de emissão: 27/JUL/2022 11h e 35m\*



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
<http://portal.tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam>  
 assinado por: idliser 181





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE**  
**L.F.I DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2023**



AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2023	2024	2025	
TRIBUTOS	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	2.464.520,13	2.464.520,13	2.464.520,13	
DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA					

Fonte: SCPH - PPA (9.25.1547.98), PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 36m"

R\$ 1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2023**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	2.178.408,95	3.758.894,99	-1.580.486,04	-1.580.486,04
2023	2.266.190,49	4.068.032,79	-1.801.842,30	-3.382.328,34
2024	2.425.138,40	4.318.825,94	-1.893.687,54	-5.276.015,88
2025	2.591.385,34	4.543.674,74	-1.952.289,40	-7.228.305,28
2026	2.748.319,79	4.836.549,16	-2.088.229,37	-9.316.534,65
2027	2.924.445,97	5.023.883,96	-2.099.437,99	-11.415.972,64
2028	3.064.089,32	5.460.150,04	-2.396.060,72	-13.812.033,36
2029	3.262.491,07	5.546.316,15	-2.283.825,08	-16.095.858,44
2030	3.465.221,99	5.626.092,23	-2.160.870,24	-18.256.728,68
2031	3.669.231,99	5.719.706,18	-2.050.474,19	-20.307.202,87
2032	3.892.780,93	5.703.603,06	-1.810.822,13	-22.118.025,00
2033	4.117.313,53	5.690.332,78	-1.573.019,25	-23.691.044,25
2034	4.355.630,33	5.631.965,61	-1.276.335,28	-24.967.379,53
2035	4.579.541,71	5.666.666,72	-1.087.125,01	-26.054.504,54
2036	4.820.303,45	5.617.287,25	-796.983,80	-26.851.488,34
2037	5.074.358,34	5.525.943,10	-451.584,76	-27.303.073,10
2038	5.332.417,51	5.429.883,83	-97.466,32	-27.400.539,42
2039	5.595.499,74	5.329.317,06	266.182,68	-27.134.356,74
2040	5.875.368,27	5.224.515,25	650.853,02	-26.483.503,72
2041	6.178.211,24	5.115.770,71	1.062.440,53	-25.421.063,19
2042	6.505.861,43	5.003.324,07	1.502.537,36	-23.918.525,83
2043	6.854.694,40	4.904.705,84	1.949.988,56	-21.968.537,27
2044	566.372,94	4.785.174,88	-4.218.801,94	-26.187.339,21
2045	361.650,23	4.662.620,07	-4.300.969,84	-30.488.309,05
2046	299.929,95	4.537.281,31	-4.237.351,36	-34.725.660,41
2047	295.681,56	4.409.360,28	-4.113.678,72	-38.839.339,13
2048	291.006,79	4.279.076,55	-3.988.069,76	-42.827.408,89
2049	285.884,01	4.146.628,85	-3.860.744,84	-46.688.153,73
2050	280.290,18	4.012.129,76	-3.731.839,58	-50.419.993,31
2051	274.202,27	3.875.624,88	-3.601.422,61	-54.021.415,92
2052	267.604,97	3.737.048,20	-3.469.443,23	-57.490.859,15
2053	260.489,29	3.596.267,49	-3.335.778,20	-60.826.637,35
2054	252.852,94	3.453.188,23	-3.200.335,29	-64.026.972,64
2055	244.701,25	3.307.826,75	-3.063.125,50	-67.090.098,14
2056	236.057,08	3.160.374,33	-2.924.317,25	-70.014.415,39
2057	226.952,91	3.010.991,05	-2.784.038,14	-72.798.453,53
2058	217.386,49	2.859.531,95	-2.642.145,46	-75.440.598,99
2059	207.361,06	2.705.790,79	-2.498.429,73	-77.939.028,72
2060	196.895,21	2.549.761,92	-2.352.866,71	-80.291.895,43
2061	186.005,09	2.391.590,69	-2.205.585,60	-82.497.481,03
2062	174.720,81	2.231.610,13	-2.056.889,32	-84.554.370,35
2063	163.097,02	2.070.411,86	-1.907.314,84	-86.461.685,19
2064	151.212,60	1.908.759,88	-1.757.547,28	-88.219.232,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2023**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1.00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (e)
2065	139.147,68	1.747.411,83	-1.608.264,15	-89.827.496,62
2066	126.967,23	1.587.066,67	-1.460.099,44	-91.287.596,06
2067	114.762,67	1.428.655,68	-1.313.893,01	-92.601.489,07
2068	102.662,56	1.273.550,47	-1.170.887,91	-93.772.376,98
2069	90.794,96	1.123.060,20	-1.032.265,24	-94.804.642,22
2070	79.274,42	978.290,51	-899.016,09	-95.703.658,31
2071	68.218,79	840.362,79	-772.144,00	-96.475.802,31
2072	57.760,05	710.594,28	-652.834,23	-97.128.636,54
2073	48.062,90	590.776,06	-542.713,16	-97.671.349,70
2074	39.279,83	482.596,05	-443.316,22	-98.114.665,92
2075	31.498,72	387.011,69	-355.512,97	-98.470.178,89
2076	24.757,98	304.375,24	-279.617,26	-98.749.796,15
2077	19.057,50	234.522,81	-215.465,31	-98.965.261,46
2078	14.358,07	176.877,76	-162.519,69	-99.127.781,15
2079	10.590,15	130.549,97	-119.959,82	-99.247.740,97
2080	7.652,61	94.337,87	-86.685,26	-99.334.426,23
2081	5.436,62	66.999,97	-61.563,35	-99.395.989,58
2082	3.820,82	47.061,25	-43.240,43	-99.439.230,01
2083	2.654,44	32.675,56	-30.021,12	-99.469.251,13
2084	1.808,46	22.279,62	-20.471,16	-99.489.722,29
2085	1.198,68	14.814,65	-13.615,97	-99.503.338,26
2086	766,57	9.531,88	-8.765,31	-99.512.103,57
2087	470,02	5.898,37	-5.428,35	-99.517.531,92
2088	273,87	3.477,67	-3.203,80	-99.520.735,72
2089	148,37	1.907,94	-1.759,57	-99.522.495,29
2090	72,87	947,79	-874,92	-99.523.370,21
2091	32,57	424,62	-392,05	-99.523.762,26
2092	13,47	172,48	-159,01	-99.523.921,27
2093	4,48	56,27	-51,79	-99.523.973,06
2094	0,85	10,58	-9,73	-99.523.982,79
2095	0,05	0,60	-0,55	-99.523.983,34
2096	0,00	0,00	0,00	-99.523.983,34

FONTE: SCPI - PPA (9.25.1547.98), PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 35m"





Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO  
Acesse em: <https://eicf.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6e5c4db-975a-4283-a206-4679b345d17a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**

# ANEXO III

**RISCOS FISCAIS**

**EXERCÍCIO DE 2023**

**MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
<http://portal.transparencia.munic.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2023



ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,00		0,00
Demandas Judiciais	250.000,00	Cobertura com recursos próprios	3.200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00	contenção com despesa	500.000,00
Avais e Garantias Concedidas-	60.000,00		0,00
Assunção de Passivos-aumento Salário Mínimo	450.000,00		0,00
Assistências Diversas:estado de calamidade publica	1.000.000,00	parcerias com governo Federal	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.700.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>500.000,00</b>		<b>0,00</b>
Frustração de Arrecadação	1.800.000,00	cobrança dívida ativa tributaria	360.000,00
Restituição de Tributos a Maior	20.000,00		0,00
Discrepância de Projeções:	180.000,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>360.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.060.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.060.000,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 36m"

